

2020/04

Informe Anual



RIDIAC

Red Internacional por la Defensa de la
Infancia y Adolescencia en Situación de Calle

**Crianças e Adolescentes
em Situação de rua na
América Latina**



Nota

"Este INFORME RIDIAC-2020, tem o uso de imagens e expressões de meninos, meninas e adolescentes em situação de rua e vulnerabilidade social, com permissão de seus responsáveis.

Um dos objetivos é "Garantir a participação de meninos, meninas e adolescentes em situação de rua e vulnerabilidades associadas, nas decisões, ações e estratégias da rede e promover sua auto-organização para alcançar a efetividade de seus direitos".

Colaboradores

EQUIPE DA RIDIAC

Manoel Torquato
Erbenice Ribeiro de Mesquita
Adriano Ribeiro
Leandro Becerra
Wenlesdy Cordero
Daniel Manson
Angelica Avila

EQUIPE DE PESQUISA DA RIDIAC

Dario Sanchez
Ana Paula Miranda

DELEGADOS DA RIDIAC

MEXICO

Cejuv/REMOISSS-Miguel Hernández
Fundación Pro-niños-Socorro Solís

BOLIVIA

Red Nacional NNASC/Maya Paya Kimsa-Denis Lopez
Estrellas de la Calle-Victor Arellano

VENEZUELA

Fundación Don Bosco-Fernando Aguirre
Cátedra de la Paz-Diana Lobo

PERU

Niños del Rio-Nilda Camacho
Qosqo Maki-Danny Olave

ARGENTINA

Foro por la Niñez-Rosario Hasperue
Ciudad sin Techo-Claudia Enrich
Generando Puentes-Daniel Manson

URUGUAI

Gurises Unidos-Pablo Bassi
Luna Nueva-Maria Noel Gonzalez

COLOMBIA

IDIPRON-Andrey Farfan

CHILE

Calle Niños-Maria de los Angeles Rojas
Abrazarte-Pia Salas

PARAGUAI

Dirección de Niñez, Asunción-Nilda Mellid
CUT-AGraciela Congo

REPÚBLICA DOMINICANA

Progetto Esperanza-Rossana Andujar
Acción Callejera-Paulina Whebe
CIPROS-Guadalupe Valdez

BRASIL

MNMMR- Neia Bueno
Criança não é de rua-Manoel Troquato

Contatos

Red Internacional por la Defensa de la
Infancia y Adolescencia en
Situación de Calle
Senador Alencar 1324, 2 piso –
CentroCEP: 60.030-051 – Fortaleza –
Brasil
CECNPJ: 20 473 573 0001-40



+54 9 261 329-7117



ridiac_internacional



losninosnosondelacalle@gmail.com



www.ridiacc.org



Somos Ridiac

Índice

1. Prefácio

2. Apresentação

3. Sobre o RIDIAC

4. Introdução

5. Garantir os direitos das crianças e adolescentes de rua nos países da RIDIAC na perspectiva do Comentário Geral da ONU N° 21

5.1 Revisão Política e Legislativa - Comentário Geral No. 21 - Art. 14

5.2 Papel do Estado e responsabilidades, regulação e coordenação de agentes não estatais - Comentário Geral No. 21 - Art. 15

5.3 Como lidar com aspectos complexos - Comentário Geral N ° 21 - Art. 16

5.4 Sistemas abrangentes de proteção para crianças Comentário Geral N ° 21 - Art. 17

5.5 Promoção da capacidade das pessoas em contato com a criança - Comentário Geral N ° 21 - Art. 18

5.6 Prestação de serviços - Comentário Geral No. 21 - Art. 19

5.7 Aplicação no nível do governo local - Comentário Geral N ° 21 - Art. 20

5.8 Supervisão e prestação de contas - Comentário Geral No. 21 - Art. 21

5.9 Acesso à justiça e recursos legais Comentário Geral No. 21 - Art. 22

5.10 Coleta e pesquisa de dados - Comentário Geral No. 21 - Art. 23

6. Artigos de opinião

6.1 Crianças e adolescentes de rua: assuntos indesejáveis

6.2 Crianças e adolescentes de rua: uma proposta de reflexão para a América Latina

6.3 Construa locais e eventos

6.4 Reflexões sobre políticas públicas para moradores de rua na América Latina

7. Participação de meninos, meninas e adolescentes em situações de rua ou vulnerabilidade social

7.1 Chile - "Workshop sobre o direito de ser ouvido" Calle Niños-Valparaiso, 2019.

7.2 Brasil - "Workshop de Direitos" O Pequeno Nazareno, 2019.

7.3 Argentina - "Direito a uma oficina de habitat decente" Generating Bridges, 2019.

7.4 República Dominicana - "Direito de ser ouvido e ouvido oficina" Progetto Esperanza, 2019.

7.5 Uruguai - "Workshop sobre Não Discriminação e Acesso à Justiça" Gurises Unidos 2019.

8. Bibliografia



1. Prefácio

”Em um contexto de recente crise de saúde global sem precedentes, com efeitos profundos na humanidade devido à pandemia do COVID 19, ele nos convida a imaginar ou projetar, mesmo que minimamente, como será o final de tudo. Especulação e a incerteza é o principal protagonista desse arcabouço e o grande desafio passa a redobrar nossos esforços para continuar nos reunindo de maneiras diferentes; compreender as diferentes realidades e contextos se torna essencial para nos reconhecermos como sujeitos da lei, portanto, com um papel ativo e protagonista de nossos ambientes sociais e contexto histórico.

A crise da saúde e as medidas à sua volta têm profundos impactos sociais e econômicos, deixando traços muito marcados nas populações mais vulneráveis, em uma América Latina que se apresenta como a região mais desigual do planeta (CEPAL 2016 e PNUD 2019). No momento, a única “vacina” para combater a disseminação do COVID-19 que os Estados propuseram é o isolamento social e a permanência das pessoas em suas casas. Diante dessa situação, parece importante nos perguntarmos o que acontece com crianças e adolescentes de rua, que mantêm seu vínculo com o espaço público para realizar suas práticas de sobrevivência. O confinamento social não apenas parece não ser uma possibilidade para muitos, mas em outros casos pode se tornar situações que aprofundam sua vulnerabilidade.

A proteção de crianças e adolescentes cuja vulnerabilidade é aumentada ainda mais neste contexto de saúde implica que os Estados devem respeitar o direito à não discriminação, gerando medidas específicas para garantir seus direitos.

Nesse sentido, o Comentário Geral nº 21 do Comitê dos Direitos da Criança das Nações Unidas deve ser uma referência para abordar o problema que garante os direitos das crianças e adolescentes, como sua livre circulação, acesso à informação sobre o COVID-19 com formatos acessíveis para compreensão,

Garantir também sua integração nos processos educacionais com base em alternativas que possam ser geradas a partir das particularidades e necessidades dos sujeitos, manter serviços básicos para garantir sua assistência nas alternativas de alimentação, saúde e coexistência; etc. Para isso, torna-se necessário o desenho de respostas intersetoriais dos Estados em constante interação com organizações da sociedade civil e a participação efetiva de crianças e adolescentes.

Pablo Bassi
Gurises Unidos, Uruguai.

1- O GC 21 fornece recomendações aos Estados, esclarecendo suas obrigações na aplicação de uma abordagem baseada em direitos em relação a estratégias e iniciativas direcionadas a crianças e adolescentes de rua. A CDC elabora o CG 21 com base em um processo prévio de consulta aos Estados, organizações da sociedade civil e crianças e adolescentes.

2. Apresentação

O RELATÓRIO RIDIAC 2020 é um resultado colaborativo entre organizações, acadêmicos, crianças e adolescentes e principais membros da rede, realizado em 12 de abril, Dia Internacional dos Direitos da Criança e do Adolescente em Situação de Rua e após a celebração internacional pelo trigésimo aniversário da “Convenção sobre os Direitos da Criança”, e publicada especialmente em tempos históricos de emergência sanitária devido à pandemia global do COVID-19, com o objetivo de “Gerar conhecimento sobre a situação das ruas infantis, meninas e adolescentes na América Latina” e “Expandir a incidência política e o diálogo com governos e organizações internacionais de direitos humanos para criar e fortalecer políticas públicas, além de defender os direitos de crianças e adolescentes de rua e vulnerabilidades associadas”.

Três anos se passaram desde a publicação do Comentário Geral nº 21 da ONU sobre os direitos das crianças de rua. Este documento é uma estrutura fundamental para o planejamento, execução, monitoramento e avaliação eficazes de políticas públicas com foco em direitos humanos para essa população entre os países membros da ONU. No entanto, o documento é pouco conhecido e referenciado pela maioria dos governos latino-americanos. Neste relatório, com o apoio de organizações que fazem parte da Rede, foi possível avaliar preliminarmente como as estratégias nacionais da região estão se aproximando daquelas previstas pelas Nações Unidas ou, por outro lado, a que distância estão desta referência.

Através de dados, reflexões, imagens, artigos de opinião e produções próprias de crianças e adolescentes, buscaremos fornecer uma visão geral da situação de rua dessa população em 11 países participantes do RIDIAC, incluindo Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, México, Peru, Uruguai, Paraguai, República Dominicana e Venezuela, na esperança de chamar a atenção dos governos locais, organizações internacionais e sociedade civil para a urgência de implementar políticas públicas baseadas nos direitos humanos da população de crianças e adolescentes de rua.

3-Sobre RIDIAC

A RIDIAC (Rede Internacional de Defesa da Criança e do Adolescente em Situação de Rua) é uma iniciativa de transformação e mobilização através da articulação efetiva de novas alianças, propostas e metodologias para gerar incidência nos governos dos Estados Membros e organizações governamentais, ou não, entidades e acadêmicos visitados e alcançados na América Latina.

Sua criação surge da Campanha Nacional "Criança Não é de Rua", fundada em 2005 por um grupo de organizações da sociedade civil que iniciaram uma rede de cooperação para a construção de políticas públicas para crianças em situação de rua no Brasil. Com essa rede, foi possível conectar diversas experiências e metodologias em todo o país e influenciar o governo e a sociedade, criando grande visibilidade para o assunto. Esse sucesso levou os organizadores a aspirar a uma conexão regional mais ampla e, em 2015, uma nova etapa começou com organizações latino-americanas que lutam pelos direitos das crianças de rua e pelas vulnerabilidades associadas. A RIDIAC mobilizou 11 países da América Latina, articulando centenas de organizações, entidades e acadêmicos, entre eles: Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, México, Paraguai, Peru, República Dominicana, Uruguai e Venezuela. Temos mais de 200 membros e 770 organizações e entidades participantes.

Da mesma forma, a 1ª Cúpula Internacional foi realizada no Brasil-2018, onde se concentraram referências de todos os países mobilizados para abordar a questão de crianças e adolescentes em situação de rua e vulnerabilidades associadas. Durante o evento, foram definidos os princípios e objetivos da Rede para a América Latina.

Princípios da RIDIAC

- Crianças e adolescentes são sujeitos de direitos, conhecimentos e desejos.
 - Assumir a situação da rua como um paradigma de nossa ação.
 - Defesa dos direitos humanos, em particular os direitos das crianças e dos adolescentes em situação de rua e vulnerabilidade social.
 - Prioridade da dignidade e respeito pela liberdade de crianças e adolescentes.
 - Atuar contra todas as formas de omissões, discriminação e violência.
- Reconhecimento e respeito pela diversidade cultural.
- Espírito cooperativo, solidário, transformador e colaborativo.
- Organizações de referência na infância e adolescência em situação de rua legitimadas pelo trabalho de rua.

Objetivos da RIDIAC

1-Incidência política

Expandir a defesa política e o diálogo com governos e organizações internacionais de direitos humanos para a criação e fortalecimento de políticas públicas, além de defender os direitos das crianças em situações de rua e vulnerabilidades associadas.

2-Cooperação técnica e metodológica

Promover a cooperação técnica e o intercâmbio de experiências e metodologias entre instituições que trabalham com crianças de rua e vulnerabilidades associadas.

3-Generação de conhecimento

Gerar conhecimento sobre a situação de rua de crianças e adolescentes na América Latina, considerando a perspectiva das próprias crianças.

4-Participação de crianças e adolescentes

Garantir a participação de crianças e adolescentes de rua e vulnerabilidades associadas nas decisões, ações e estratégias da rede e incentivar sua auto-organização para que alcancem a efetividade de seus direitos.

4. Introdução

Quando o processo de mobilização e construção da RIDIAC começou em 2015, um grande desafio foi colocado: como possibilitar uma estratégia política em rede em um grupo de países cujas políticas públicas e organizações da sociedade civil têm diferentes aspectos sociais, econômicos e culturais e ideológico? Para superar esse desafio, foi necessário escolher um parâmetro universalmente aceito que se aplicasse a todos, para que houvesse um consenso mínimo e, assim, avaliasse a situação das crianças e adolescentes de rua e até determinasse de quais crianças e adolescentes estamos falando. .

Nesse sentido, em junho de 2017, quando o Comitê dos Direitos da Criança das Nações Unidas publicou seu Comentário Geral No. 21 sobre crianças de rua, o parâmetro que procurávamos foi devidamente estabelecido. Formulado a partir de um processo de consulta envolvendo 327 crianças e adolescentes de 32 países, o documento é, de fato, o que define seu objetivo: "Um guia sólido sobre como desenvolver estratégias nacionais abrangentes de longo prazo para crianças de rua, usando uma abordagem abrangente dos direitos humanos e abordando os mecanismos de prevenção e resposta que cumprem a Convenção Internacional sobre os direitos da criança e do adolescente".

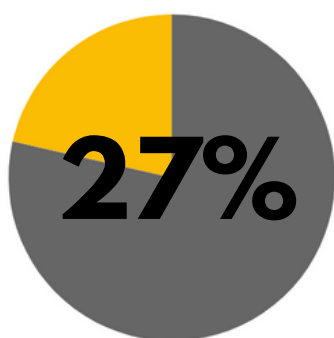
Usando o Comentário Geral 21 como parâmetro, especialmente o tópico das chamadas "estratégias nacionais", desenvolvemos um conjunto de 23 indicadores para observar como os países da América Latina participantes da Rede desenvolvem estratégias nacionais abrangentes e de longo prazo, consistentes com o foco em direitos humanos para crianças e adolescentes de rua. Os dados foram coletados diretamente das organizações da sociedade civil de cada país membro da Rede: Colômbia, Peru, Argentina, Venezuela, Bolívia, México, Uruguai, Chile, Paraguai, República Dominicana e Brasil. De um questionário fechado com espaço para comentários, nem todos os informantes usaram o campo de comentários para justificar as respostas marcadas e, portanto, teremos mais dados qualitativos de alguns países do que de outros.

No processo de tabulação, coletamos dados de todos os países e apresentamos o total de dados para a região em porcentagens. Considerando que 09 dos 11 países participantes são da América do Sul e México e República Dominicana da América Central, a amostra pode ser considerada mais próxima do contexto sul-americano do que da América Latina como um todo.

É importante destacar que todos os informantes são da sociedade civil e organizações governamentais reconhecidas em seus respectivos países por se referirem à questão de crianças e adolescentes de rua. Essas organizações possuem amplo conhecimento de políticas públicas para crianças e adolescentes e são perfeitamente capazes de indicar com segurança o cenário local em relação às questões abordadas.

5. A garantia dos direitos de meninos, meninas e adolescentes em situação de rua nos países da RIDIAC na perspectiva do Comentário Geral N° 21 da ONU

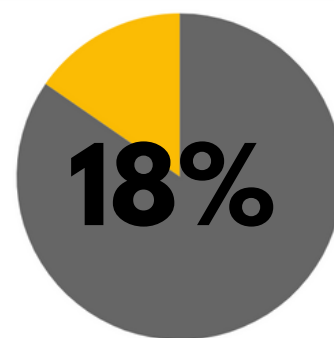
5.1. Revisão de políticas y legislação - Comentário Geral N° 21 - Art. 14



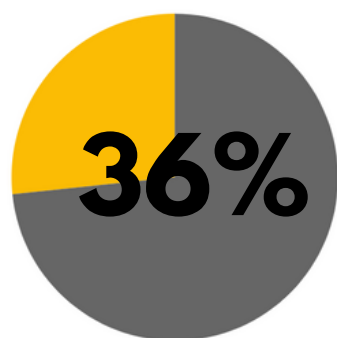
Não têm leis específicas para crianças e adolescentes

Todo o Comentário Geral das Nações Unidas No. 21 é baseado na Convenção Internacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Portanto, o primeiro aspecto da avaliação das políticas e legislação dos países é se eles são de fato baseados na Convenção Internacional. Dos 11 países entrevistados, todos pertencentes ao RIDIAC, Colômbia, Peru, Argentina, Venezuela, Bolívia, México, Uruguai, Chile, Paraguai, República Dominicana e Brasil, 03 (Peru, Argentina, Colômbia) não possuem leis específicas, mas todos seguem a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, assinada em 1989. O Uruguai se destaca por ter ratificado todas as convenções e normas internacionais e regionais como recomendações específicas para crianças e adolescentes de rua do Comentário Geral nº 21.

Embora a grande maioria dos países afirme que suas políticas e leis respeitam a Convenção Internacional dos Direitos da Criança, provisões legais foram verificadas em vários países que promovem a remoção compulsória de crianças e adolescentes em situações de a rua dos espaços públicos, por exemplo na Colômbia, através do Instituto Colombiano de Bem-Estar Familiar (ICBF), é retirada do espaço público para que possa assumir a representação legal da criança ou adolescente, também em outro país como o Uruguai retirada compulsória é assumida em caso de risco de vida. Em seguida, reconhecendo que em 02 (Colômbia, Uruguai) dos 11 países analisados, eles promovem esse item.



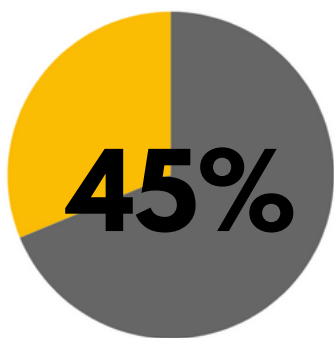
Promovem a retirada compulsória das crianças e adolescentes em situação de rua dos espaços públicos



Evitam atividades de rua em lugares turísticos ou centros históricos

A retirada compulsória de espaços públicos pode muitas vezes se transformar em criminalização de crianças e adolescentes de rua, são práticas totalmente incompatíveis com as recomendações do Comentário Geral nº 21 e da Convenção Internacional e devem ser denunciadas pelos tribunais internacionais. . Dos 11 países analisados, em 04 países (Argentina, México, Peru e Brasil) existem códigos, resoluções, portarias municipais ou provinciais que impedem o trabalho de rua ou rua em locais turísticos ou centros históricos, criminalizando qualquer atividade que ocorra na região. ruas.

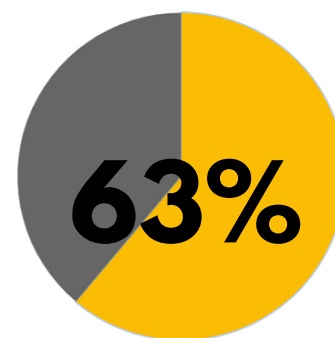
5.2. Função do Estado e responsabilidades, regulamentação e coordenação dos agentes não governamentais- Comentario General N° 21 - Art. 15



Contam com programas dirigidos a Crianças, Adolescentes e suas famílias em situação de rua

Em relação às políticas e legislação que promovem programas, serviços e projetos voltados para crianças, adolescentes e suas famílias na rua, observamos que menos da metade dos países (Argentina, Peru, Uruguai, Chile e Colômbia) possui algum programa destinado a apoiar as famílias, embora em apenas um caso esse programa seja nacional. Os programas existentes foram avaliados como ineficientes, com poucos recursos humanos e econômicos e restritos em algumas regiões.

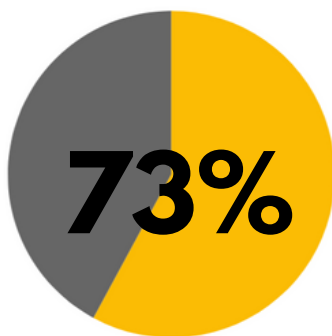
Uma das recomendações do Comentário Geral nº 21 é sobre o apoio financeiro estatal a organizações da sociedade civil na prestação de serviços especializados. 07 (Argentina, Paraguai, Brasil, Uruguai, Colômbia, República Dominicana e Chile) dos 11 países estão na lista com apoio financeiro a organizações civis dessa naturalização. Dos países afirmativos, todos relatam a possibilidade de apoio financeiro com uma longa história, mas esclareceram que é difícil acessá-lo, devido aos processos burocráticos dos Estados.



Contam com apoio financeiro estatal para OSC na prestação de serviços especializados

Em 100% dos países analisados, as formas de regular as ações e processos dos programas e projetos de atenção a crianças e adolescentes são supervisionadas e auditadas por órgãos estaduais de diferentes níveis; dos ministérios às agências municipais; além de registros públicos e legislação específica.

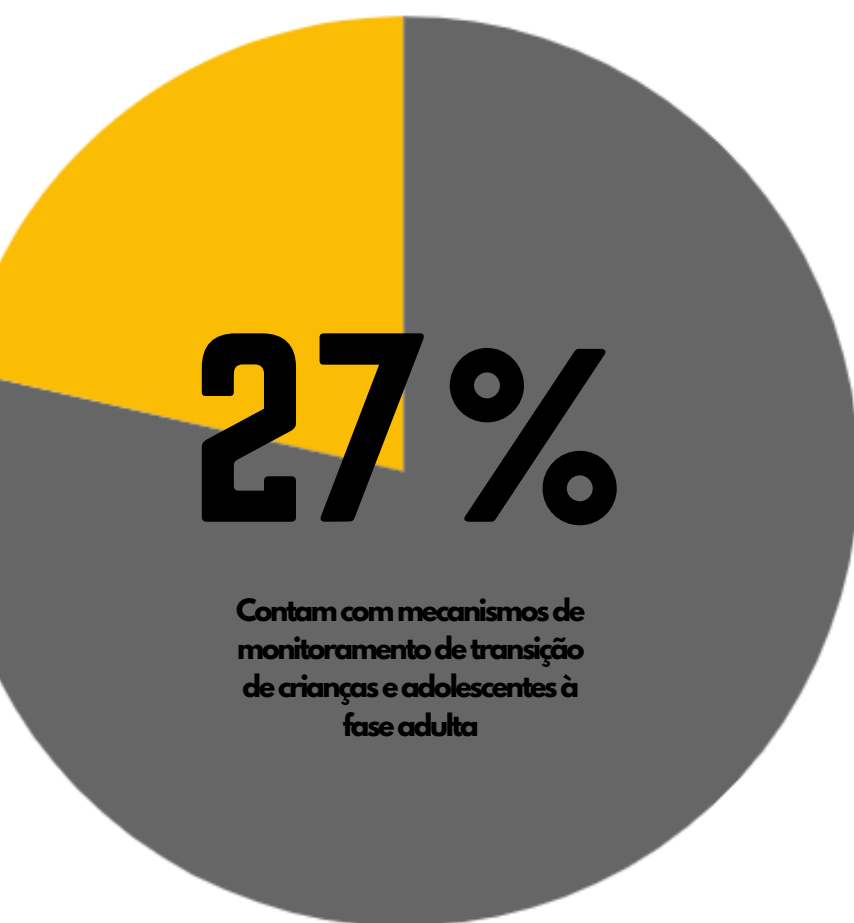
5.3. Como abordar os aspectos complexos - Comentário Geral N° 21 - Art. 16



Conta com seguimento de Crianças e Adolescentes em situação de rua

Em 08 dos 11 países (Argentina, Bolívia, Venezuela, Peru, Uruguai, Chile, República Dominicana e Paraguai), eles têm mecanismos de acompanhamento de crianças e adolescentes em situação de rua e estão registrados em serviços alternativos. Mecanismos de acompanhamento são realizados como parte do processo de intervenção no monitoramento psicossocial de programas estaduais e ONGs.

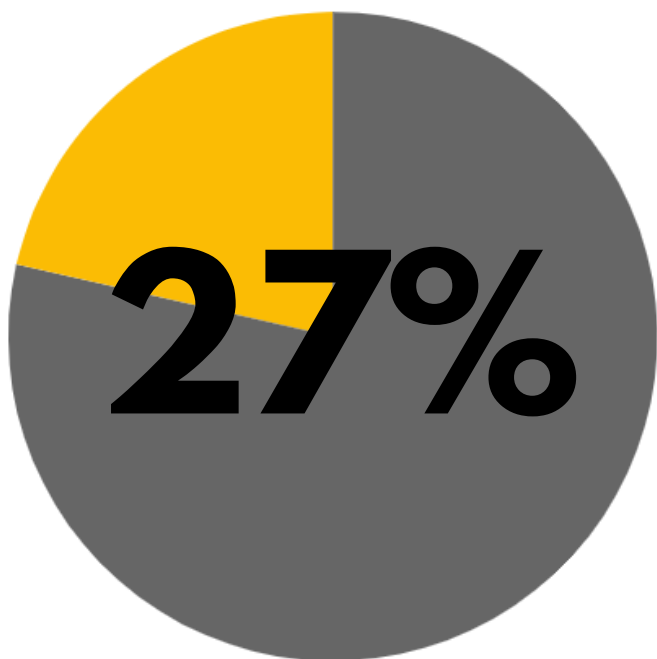
Também buscamos informações sobre a existência de estratégias estaduais para abordar as múltiplas causas da situação nas ruas. 07 de 11 países não possuem estratégias desse nível, e aqueles que possuem (Bolívia, Colômbia, Chile e Brasil) correspondem a estratégias, uma vez que não foram aplicados às equipes, a continuidade e a metodologia específica se voltaram para a abordagem repressiva e orientada para a assistência. Entre as estratégias destacam-se ajuda financeira mensal, programas de inverno, linhas diretas, entre outros.



Quando perguntamos sobre a existência de mecanismos para monitorar a transição de crianças e adolescentes em ambientes de cuidados alternativos para a fase adulta, evitando a cessação repentina de ajuda ou serviço, apenas 03 países (Argentina, Brasil e Uruguai) eles possuem tais mecanismos, embora em parte sejam considerados ineficientes, difíceis de acessar ou limitados apenas a uma extensão do tempo de permanência após atingir a maioridade.

5.4. Sistemas de proteção integral da infância - Comentário Geral N° 21 - Art. 17

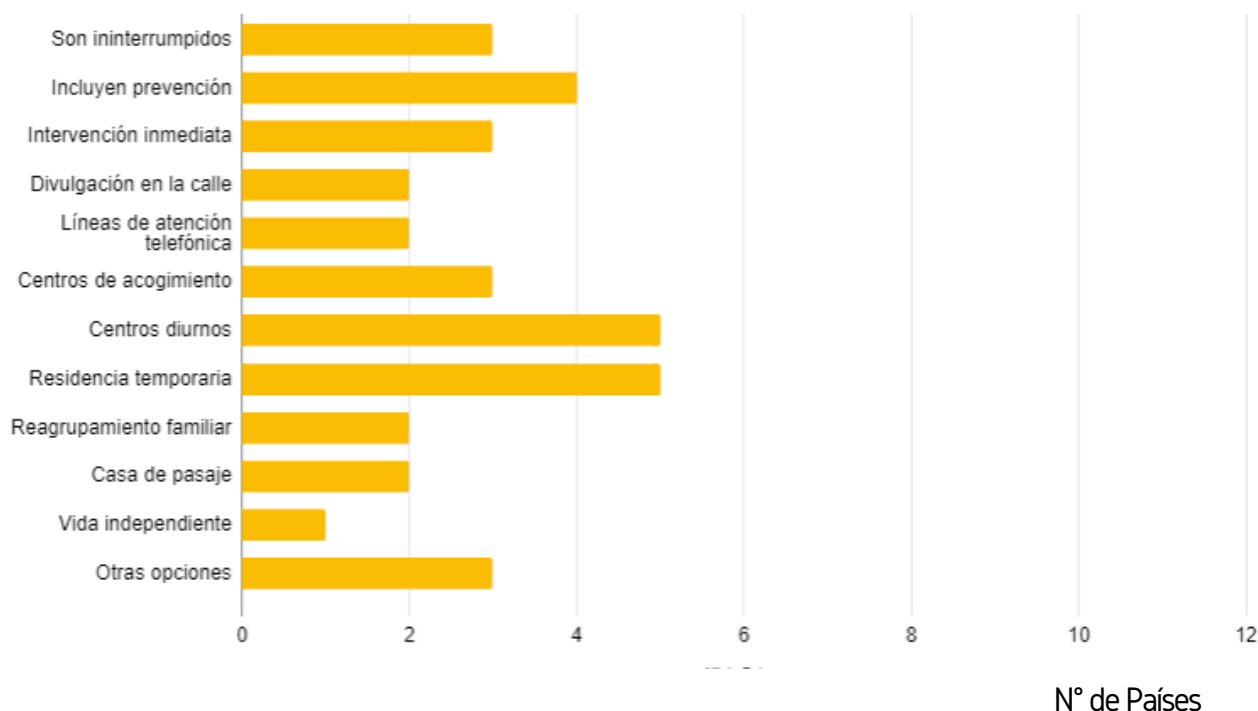
Com relação aos materiais de formato acessível, para que crianças e adolescentes de rua possam aprender sobre sistemas de proteção e orientados para alcançá-los, observamos que na Argentina, Bolívia e Colômbia há algum tipo de material, no entanto, as informações disponíveis através de sites ou aplicativos de telefone e promovido principalmente por organizações não-governamentais.



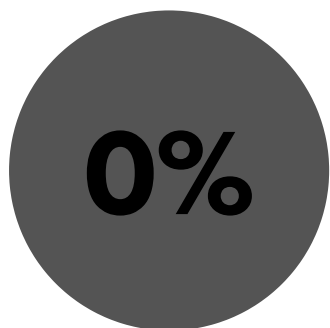
**Contam com materiais de
formato acessíveis para
promover sistemas de
proteção**



Sobre os sistemas nacionais de proteção, quando buscamos encontrar as características recomendadas pelo Comentário Geral 21, temos o seguinte resultado:



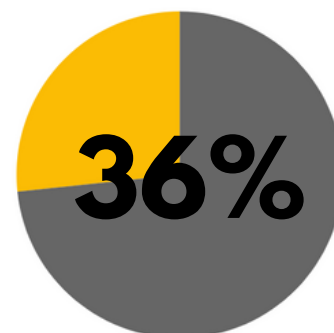
5.5. Fomento da capacitação das pessoas em contato com a criança - Comentário Geral N°21 - Art. 18



Contam com programas de capacitação formal e continuada para agentes estatais

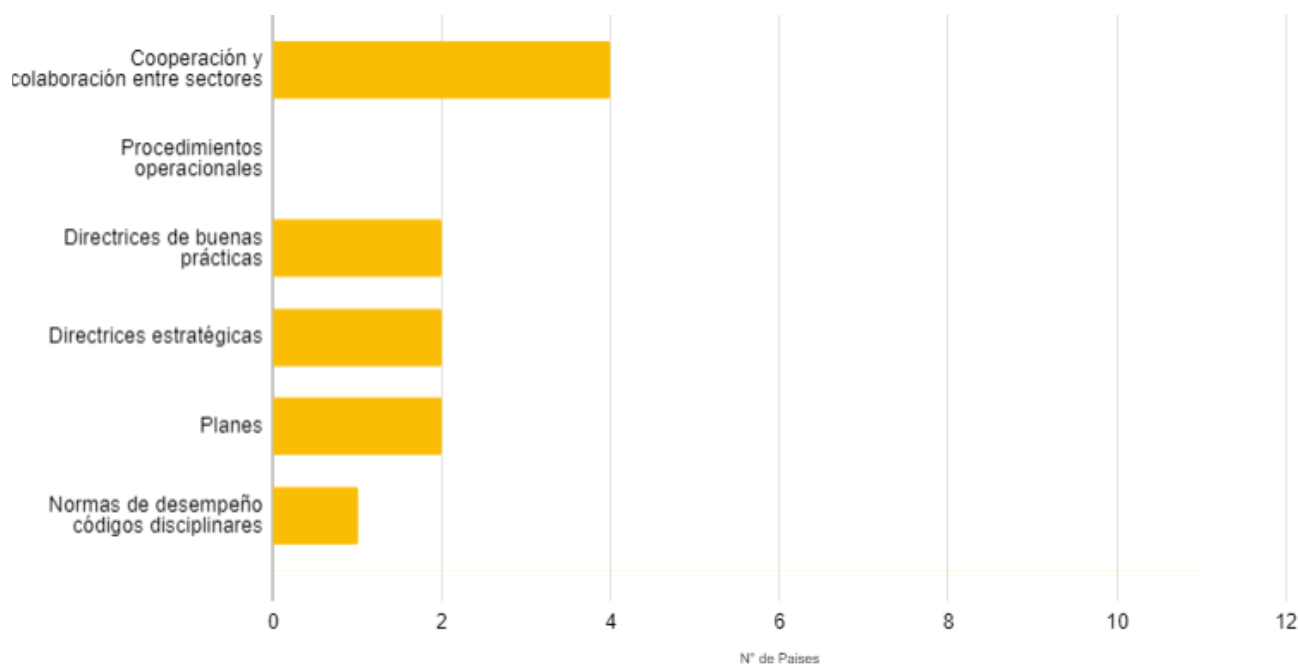
Infelizmente, nenhum dos países possui programas formais, iniciais e contínuos para agentes estatais que trabalham com crianças e adolescentes. Segundo os informantes Existem iniciativas promovidas pelas organizações sociais e sindicais, que geram seminários em coordenação com as universidades, mas é uma iniciativa praticamente nula por parte dos executivos.

Também procuramos identificar se eles têm mecanismos para conscientizar outros atores diretos e indiretos envolvidos no trabalho com crianças e adolescentes em situação de rua, como trabalhadores de transporte, mídia, líderes comunitários, religiosos, agentes. privado, entre outros. Em 04 dos países (Argentina, Peru, Paraguai e Brasil) existem esses mecanismos, como algumas campanhas esporádicas de inverno, de mídia com material impresso e geralmente através de rádio, televisão e redes sociais.

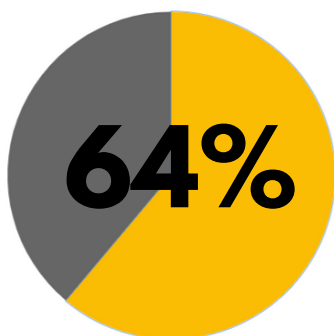


Implementam mecanismos de sensibilização de outros atores frente a temática

Com relação aos mecanismos que os estados dispõem sobre o treinamento de agentes estaduais que trabalham com crianças e adolescentes em situação de rua, procuramos identificar as características desses mecanismos inspiradas nas diretrizes do Comentário Geral nº 21 e obtivemos os seguintes respostas:



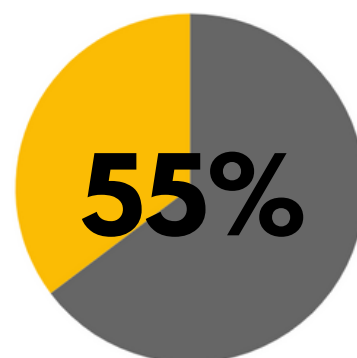
5.6. Prestação de serviços - Comentário Geral N° 21 - Art. 19



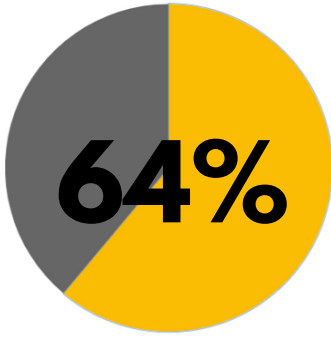
Têm serviços governamentais especializados para Crianças e Adolescentes em situação de rua

Além dos serviços especializados, o Comentário Geral nº 21 aconselha a necessidade de estratégias diferenciadas para garantir o acesso de crianças e adolescentes a serviços básicos como saúde, educação, justiça, cultura, esportes, entre outros. Nesse sentido, 06 de 11 países (Argentina, Bolívia, Uruguai, Colômbia, México e República Dominicana) relatam que possuem tais estratégias, embora não tenha sido possível identificar o tipo de estratégia e sua eficácia.

Dos serviços governamentais especializados para crianças e adolescentes de rua, 07 dos países relatados (Argentina, Peru, Uruguai, Colômbia, México, Brasil e Paraguai) possuem esses serviços, embora limitados em regiões, a maioria apresenta propostas para centros diurnos, noturnos ou 24 horas nas capitais dos países e dependem de ONGs, fundações e igrejas.



Contam com estratégias diferenciadas para garantir o acesso de crianças e adolescentes em situação de rua a serviços básicos

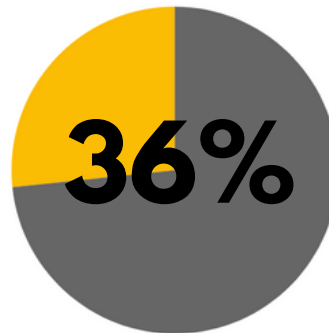


Existem serviços inovadores promovidos pela sociedade civil para Crianças e Adolescentes em situação de rua

Em 07 dos 11 países (Argentina, Bolívia, Venezuela, Peru, Uruguai, México, Brasil), existem serviços inovadores e personalizados promovidos pela sociedade civil para crianças e adolescentes, por exemplo, lares especializados, organizações políticas, serviços de atendimento móvel em la calle, banco de dados on-line nacional e dias comemorativos como 23 de julho no Brasil e 12 de abril como data internacional de crianças e adolescentes de rua

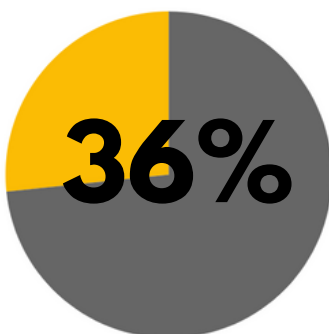
5.7. Aplicação no plano do governo local - Comentário Geral N°21 - Art. 20

04 dos 11 países (Argentina, Bolívia, Colômbia e Brasil) indicam a existência de estratégias do governo local adaptadas às especificidades do contexto regional. Em todos os casos, a supervisão desses programas é de responsabilidade da justiça.



Contam com estratégias dos governos locais baseadas em especificações regionais

5.8. Supervisão e prestação de contas - Comentário Geral N°21 - Art. 21

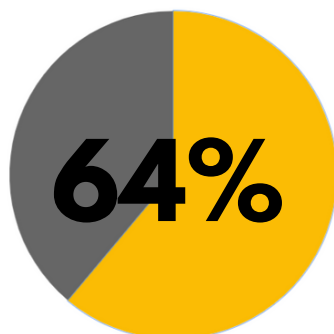


Existem mecanismos de monitoramento de políticas públicas

Somente 04 países (Argentina, Bolívia, Colômbia e Brasil) relataram possuir mecanismos de monitoramento de políticas públicas para crianças de rua, Colômbia, com o Sistema Nacional de Avaliação e Resultados da Gestão (SINERGIA), realizado pela O Departamento Nacional de Planejamento e a Argentina, por meio da Secretaria da Criança, supervisionam periodicamente os vários dispositivos sob sua responsabilidade ou terceirizados.



5.9. Acesso à justiça e os recursos jurídicos Comentário Geral N° 21 - Art. 22

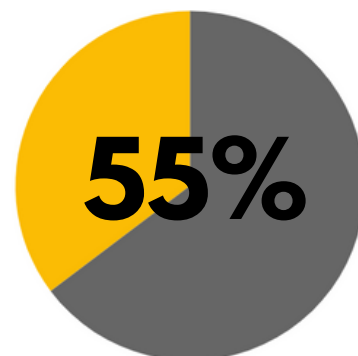


**Contam com
mecanismos legais de
proteção**

07 dos 11 países (Argentina, Peru, Uruguai, Colômbia, México, Brasil e República Dominicana) relatam possuir mecanismos legais nos quais crianças e adolescentes vítimas ou sobreviventes de violações de direitos humanos podem recorrer, mas na maioria deles Os casos não atendem à demanda existente, são Ombudsmen, recomendações para organizações internacionais, organizações autônomas de direitos humanos ou conselhos locais de tutela.

5.10. Reunião de dados e investigação Comentário Geral N° 21 - Art. 23

Por fim, 06 dos países (Argentina, Bolívia, Peru, Colômbia, Chile e México) relatam possuir mecanismos sistemáticos e participativos para coletar e compartilhar informações sobre crianças e adolescentes de rua, alguns através de contagens ou censos promovidos pela Organizações sociais e somente no Chile pelo governo nacional, e em termos de espaços de participação, a maioria são diálogos sociais, reuniões de cidadãos, fóruns, oficinas com jovens, tabelas de pacto e verificação de observatórios de cidadãos e a iniciativa peruana de La Associação Qosqo Maki, que realiza um workshop de pesquisa qualitativa voltado para os cidadãos em geral, este workshop está sendo promovido a partir de sua Biblioteca Especializada de Investigações de crianças e adolescentes em situações vulneráveis. O objetivo é tornar os problemas visíveis e promover pesquisas que colem opiniões diretamente de crianças e adolescentes em situações vulneráveis e com ênfase especial nas populações em situação de rua.



**Têm mecanismos
sistemáticos e
participativos para
coletar e compartilhar
informações sobre
Crianças e Adolescentes
em situação de rua**



6. Artigos de opinião

6.1. CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RUA: SUJEITOS INDESEJÁVEIS

Por Márcia Gatto[1], Doutora em sociologia e representante da Rede Criança Não é de Rua-Brasil-2019

Quem são e qual o lugar que ocupa na sociedade as crianças e os adolescentes que estão em situação de rua? Costumo dizer que esses meninos e meninas são sobreviventes! Sobreviventes de um sistema que historicamente os têm massacrado não apenas pela utilização de práticas arbitrárias e violentas como o recolhimento / retirada forçada e a internação compulsória, mas também por fortalecer a visão de serem perigosos e criminosos, e por isso a necessidade de sua repressão e apreensão. A higienização das ruas tem sido muito mais importante do que garantir direitos.

Pensar este fenômeno em sua totalidade é considerar não só o fato enquanto realidade social, mas também as várias determinações que são partes de um processo histórico que, em termos de Brasil, não podemos desconsiderar a questão do mesmo ter sido um país invadido, dominado e explorado quando feito colônia portuguesa, e que adotou a escravatura como forma de relação social de produção de trabalho (compulsório), desde o período colonial (sec. XVI) até o Brasil Império (final séc. XIX), sendo o último país do mundo a abolir a escravidão, através da Lei Áurea, em 1882, que na verdade não surtiu grande efeito. Importante também considerar não apenas a abordagem do fenômeno fortalecido pelo capitalismo na produção de mais valia, desigualdade e exclusão, como também todo o processo, ao longo desse tempo, de produção de subjetivações e/ou representações negativas, desqualificantes e racistas sobre os descendentes dos seres humanos que foram escravizados e que formam o segmento dos “sujeitos indesejáveis”[2] ao sistema vigente e à própria sociedade.

O processo de higienização social é histórico no Brasil, e faz parte da construção do sujeito indesejável. O Brasil enfrenta um período de crise, retrocesso e redução de direitos historicamente constituídos, especialmente após a eleição de um Presidente de extrema direita, que defende valores e ideais bem próximos ao que foi a ideologia nazifascista. Preocupa a abertura para as grandes empresas internacionais e para o capital financeiro, a privatização de grandes empresas públicas, o incentivo ao agronegócio, à fabricação e o porte de armas, dentre outros. O Brasil é o país que apresenta o maior índice de morte de adolescentes e jovens no mundo, dos 63.000 homicídios/ano, 73% são jovens negros e pobres!

A população em situação de rua será mais uma vez penalizada com a aprovação da Lei da internação e involuntária[3] de dependentes químicos, ou seja, representa o fim da política de saúde mental e redução de danos, depois de anos de luta da reforma psiquiátrica com a vitória da Lei 10216/2001 – Lei Antomanicomial, que oferecia tratamento digno fora dos «manicômios », e implementação da política de redução de danos. Com a aprovação da lei de internação involuntária, o tratamento defende a abstinência e a propagação das Comunidades Terapêuticas, um grande negócio defendido por Parlamentares conservadores como o PSL (Partido Social Liberal), partido do atual presidente da república.

A violação de direitos humanos de crianças e adolescentes seja das que estão em situação de rua, adolescentes encarcerados, e/ou os que foram vítimas da violência letal do Estado, os chamados “indesejáveis”, em sua maioria negros e pobres, é uma realidade no Brasil. Essa forma de atuação arbitrária e violenta do Estado afrontam direitos constituídos de crianças, adolescentes e jovens, e também de seus familiares.

Com a redução de investimentos na educação, saúde e assistência social, corte em programas socioassistenciais, aumento do desemprego, cresceu exponencialmente o número de pessoas em situação de rua no país. Só na cidade do Rio de Janeiro, se estima que esse número esteja próximo a 15 mil pessoas. Não existem dados quantitativos exatos, pois as metodologias de pesquisa aplicadas mostraram-se inadequadas, porém é público e notório esse aumento, especialmente entre 2017 e o período atual (2019).

As políticas públicas adotadas pelo poder público do Rio de Janeiro, bem como em outras grandes metrópoles do mundo, de atendimento à população em situação de rua (mendigos, desempregados, sem-teto, “menores de rua”, adolescentes negros e pobres provenientes das favelas, etc.), pouco avançaram em sua filosofia e prática. Em pleno século XXI, observamos ainda a permanência e manutenção de ações arbitrárias, violentas, atravessadas por um viés eugênico, racista e higienista, reforçadas pela mídia na veiculação de notícias discriminatórias e criminalizadoras, que fortalecem o apoio de grande parcela da sociedade ansiando a retirada dessas pessoas de suas calçadas, praças, praias e avenidas. Essas ideias e visão que desqualificam aquele que é diferente, transformando determinado grupo social numa ameaça, um perigo para a sociedade tem sido o que determinam a necessidade de sua repressão, expulsão, contenção, encarceramento, ou mesmo, eliminação.

Para os “sujeitos indesejáveis”, o estado de exceção já há algum tempo se faz presente em suas vidas, em seu cotidiano, ou seja, o Estado suspende direitos individuais por determinado período para “manter a ordem”, como o direito de ir e vir, o direito à cidade, atingindo determinado grupo social, especialmente crianças e adolescentes em situação de rua. Os sujeitos indesejáveis são os primeiros que sentem na pele o endurecimento de tais práticas do obscurantismo do aparelho do estado. São eles que sentem na pele, não outros, a discriminação racista que aparta seres humanos e os desumaniza. Desde pequenos, vivenciam a suspensão de seus direitos quando são tratados como cidadãos de segunda classe, perigosos, por carregarem um trinômio que a história os estigmatizou, e foram reduzidos nas palavras do então Governador do Estado do Rio de Janeiro, Luiz Fernando Pezão: “Se é jovem, negro e pobre, é ladrão!”[4]

Que tipo de racionalidade está presente quando o Estado define, e a sociedade naturaliza quem pode e quem não pode ocupar espaços urbanos e circular em determinadas áreas da cidade? Quem define quem serão os primeiros a serem parados em blitz nas ruas, nas comunidades, ou em transportes coletivos? Por que um determinado estereótipo é considerado perigoso?

"Crianças pretas e pobres nas ruas – Não pode!"

Impressiona observar que ao longo da história brasileira sempre houve uma preocupação com as crianças e adolescentes abandonadas e infratoras, considerando que o melhor caminho era a sua retirada das ruas através da internação em instituições correccionais, quando foram implantados políticas ou programas voltados à ressocialização através do trabalho e educação. Estamos falando de um período que se inicia no século XVIII, perpassa o século XIX e XX, e permanece até os dias de hoje do século XXI. Mas, por que até hoje não observamos mudanças qualitativas na vida da maioria desses sujeitos? Por que não são implantadas, de fato, políticas e programas que promovam, concretamente, essas crianças e adolescentes? Considero que seja porque esse grupo social sempre foi considerado “indesejável” para a sociedade brasileira e o modo de produção vigente, especialmente por serem, majoritariamente, negros e pobres. E, por ser indesejáveis, pouco importa seu destino, futuro, cidadania. Para esse tipo de hipocrisia social, o melhor é a reclusão dessas pessoas ignoradas e ao mesmo tempo tão temidas pela sociedade.

Adotado desde o final do Brasil Império (séc. XIX), a retirada forçada de crianças e adolescentes das ruas é uma prática predominante até os dias de hoje. Assim, do ponto de vista histórico, o recolhimento não é um fato novo, assim como o encarceramento dessas crianças e adolescentes, seja em orfanatos ou nas casas de correção para menores, ou em abrigos e nas unidades de internação para adolescentes autores de ato infracional de hoje.

A preocupação com as crianças pobres e abandonadas foi tratada de diversas maneiras e sob a responsabilidade de vários segmentos e instituições. As relações sociais sejam com a família, a Igreja, ou o Estado, perpetraram valores morais, religiosos e culturais reproduzindo dominadores e subjugados (Rizzini & Pilotti, 2009). Em se tratando de políticas públicas, clara é a diferenciação feita entre as crianças das diferentes classes, como se existisse duas infâncias: políticas para as “crianças” privilegiadas, filhos de “homens de bem”, geralmente com direitos sociais garantidos; e políticas para os “menores” marginalizados, filhos da classe subalterna, geralmente com seus direitos negados.

Desde o início da colonização, as escolas jesuítas eram poucas e para poucos. O ensino público só foi instalado, e mesmo assim de forma precária, durante o governo do Marques de Pombal, na segunda metade do século XVIII. No século XIX, a alternativa para os filhos dos pobres não seria a educação, mas a sua transformação em cidadãos uteis e produtivos na lavoura (...). No final do século XIX, o trabalho infantil continua sendo visto pelas camadas subalternas como “a melhor escola”. (DEL PRIORI, 2008, p. 10)

Com a Lei do Ventre Livre (1871) surge uma grande inquietação: o que fazer com aquelas crianças fruto do Ventre Livre? O que fazer com as crianças que eram livres e pobres e que perambulavam pelas ruas, filhos tanto de escravas como também de imigrantes e que se dirigiam aos centros urbanos em busca de trabalho? Começava-se a dizer que aquelas crianças pelas ruas estavam abandonadas material e moralmente, ou seja, abandonadas à própria sorte, podendo assim se tornar possíveis criminosos. Os depósitos e escolas correccionais para os menores foi uma forma encontrada para tirá-las ou recolhê-las das ruas. O trabalho também foi tido, para essas crianças, como a salvação para não se tornarem futuros criminosos (“é melhor trabalhar do que roubar”). O encaminhamento de crianças para o trabalho era feito mediante uma sentença judicial como forma de correção preventiva. Segundo Arantes (2008), todo o período que corresponde ao final do Império ao início da República, a assistência ao menor foi assentada no trabalho infantil como forma de prevenção. Era uma medida de “proteção” dada pelo Juiz. A assistência foi pensada, nesse período, como um braço da Justiça.

A categoria “menor abandonado” surge, assim, após o advento da Lei do Ventre Livre, possibilitada, também, pela discussão do sistema prisional: aquelas crianças seriam os futuros criminosos, a encher os cárceres já superlotados, caso nada se fizesse para corrigi-las preventivamente. O que a República fez com este público? Recolheu-o das ruas, com o objetivo de “protegê-los” (da família, da delinquência, da má índole, etc.). De acordo com Arantes (2008), ao se definir a assistência como braço da Justiça, tratava-se de contornar o que poderia ser considerado um grande “escândalo jurídico”, ou seja, recolher aos internatos crianças livres, não criminosas e não órfãs ou expostas, como era o caso permitido até então.

O “menor abandonado” era uma categoria jurídica que implicava nas ações do Juiz de Menores e do Código de Menores de 1927. A adoção do termo “menor” passa a ser uma nomenclatura jurídica e social adotada na virada do século XX, classificando a infância pobre, distinguindo-a de outros segmentos infantis da época.

O menor era visto como uma ameaça social, e o atendimento a ele dispensado pelo Poder Público tinham por fim corrigi-lo, regenerá-lo, reformulá-lo pela reeducação, a fim de devolvê-lo ao convívio social desvestido de qualquer vestígio de periculosidade, cidadão, ordeiro, respeitador da lei, da ordem, da moral e dos bons costumes (COSTA, 1993, p.27).

A categorização estigmatizante do “menor”, “menor abandonado”, “pervertido” ou em “perigo de o ser” foi criada nessa época e efetivamente passou a ter uma conotação pejorativa. Esse estigma foi enfatizado pela mídia, que, por ser uma importante fonte formadora de opinião, também ajudou a reforçá-lo (RIZZINI, 1993). Enquanto o Código Civil de 1916 tratava dos “filhos de família”, o Código de Menores de 1927 tratava dos menores “abandonados” ou “delinquentes”. O Código de Menores de 1979 já trabalhava com a categoria de “menor em situação irregular”, distinguindo-a da categoria “menor em situação regular”, ou seja, do “filho de família”, da família “estruturada”, da “criança feliz”, no entendimento de alguns. Todo esse período fortaleceu muito a visão criminalizadora das crianças e dos adolescentes que estavam pelas ruas e daquelas que viviam nas favelas, em sua maioria negra e pobre, fortalecendo o estigma do “menor”, se perpetuando até nossos dias.

A categoria “meninos de rua” surge na década de 1980, época de criação do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (1985), do qual foi constituído por Educadores Sociais de praticamente todo o Brasil, dentro do movimento social da infância e adolescência. Na busca de novas abordagens e pedagogia, os princípios da educação popular de Paulo Freire foram adotados como metodologia no trabalho com os “meninos de rua”, a chamada Educação Social de Rua. Nesta época, tem início uma grande discussão nacional quanto à histórica e desumana diferenciação entre “crianças” e “menores”, entendendo que esta era incabível. No bojo das lutas pelo fim da Ditadura Militar (1985) e pela redação de uma nova Constituição Federal, através de processo Constituinte, tem início uma grande mobilização do movimento social pela mudança na lei e no atendimento a crianças e adolescentes.

Com a aprovação da Constituição Federal de 1988, que traz a relevante contribuição do movimento social em seu artigo 227 [5], e em 1990 da Lei 8.069/90 - o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), há uma quebra de paradigma não apenas de concepção da criança e do adolescente, mas também no sentido e aplicação da lei que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente (art. 1º), e na condição peculiar de pessoas em desenvolvimento (art. 6º). Crianças e adolescentes [6], anteriormente considerados objetos, tutelados pelo Estado, passam a ser considerados como sujeitos de direitos.

Até o final da década de 1990, parte da literatura sobre o tema costumava dividir as crianças e os adolescentes que estavam na rua de acordo com dois amplos perfis, considerando como um dos principais fatores em sua descrição a existência ou não de vinculação com a família: “meninos (as) na rua” e “meninos (as) de rua” (Rizzini, Caldeira, Ribeiro e Carvano, 2010).

O menino que trabalhava nas ruas para contribuir com a renda familiar, que ainda mantinha vínculo com a família e voltava para casa ao final do dia, ou seja, o “menino na rua”, não se considerava um “menino de rua”, e às vezes até discriminava-o. Porém, ao permanecerem algum tempo nessa condição na rua, desconheciam que eram potencialmente candidatos a migrarem para o segundo perfil, o de “meninos de rua”. O menino na rua quando não conseguia dinheiro suficiente, ia ficando mais tempo na rua, dormia um, dois, três dias seguidos e voltava para casa. Isso se repetia até que, aos poucos, iam se acostumando, fazendo amizades e gostando de ficar na rua.

Já o menino que havia rompido, ou em vias de romper com sua família e/ou comunidade, ou que sai para tentar na rua outra forma de sobrevivência, ou seja, o “menino de rua” era aquele que tinha a rua como espaço de moradia, liberdade e sobrevivência. Juntava-se logo a um grupo de meninos, pois percebe que era perigoso estar sozinho. Faz amizades, conhece novos lugares, pede dinheiro ou comida, consegue se alimentar melhor do que em casa e, quando lhe era negado, podia furtar para conseguir se alimentar e se drogar, caso fosse usuário de drogas. Esse menino amadurece rápido nas ruas, pula etapas, pois muito cedo tem que ser responsável por si próprio. Circulava entre a rua, os abrigos e, novamente, ia para a rua.

A categoria “crianças e adolescentes em situação de rua”, surge por volta do ano 2.000, a partir de discussões também nacionais, respeitando o ECA que os constitui como sujeitos de direitos. Em *Vida nas Ruas*, livro fruto de uma pesquisa organizada pela Rede Rio Criança e coordenada pelo CIESPI[7], Rizzini et al (2003) já atentavam para o surgimento de uma nova série de termos que denotam o caráter particular da “situação” em que se encontram essas crianças e adolescentes, como por exemplo: “crianças em circunstâncias especialmente difíceis, crianças em situação de rua, crianças em situação de risco ou vulnerabilidade”.

O termo “em situação de rua” era usado, mas ainda faltava um conceito que conseguisse abarcar a complexidade que envolvia esta questão. Era necessário dar movimento, fluidez à categoria, pois a relação com a rua é processual, heterogênea, individual, diferenciada, mas, ao mesmo tempo, para cada uma dessas crianças e adolescentes, em determinado/s momento/s de suas vidas, a rua tinha uma referência muito forte.

Depois de muitas discussões, especialmente entre 2008 e 2009, época de formulação da Política Municipal de Atendimento às Crianças e Adolescentes em Situação de Rua no Rio de Janeiro, no âmbito do Grupo de Trabalho constituído no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA Rio), de forma paritária, envolvendo representantes de Instituições de Governo e da Sociedade Civil, chegou-se ao seguinte conceito, que é, inclusive, adotado na referida Política:

Situação de rua é uma complexa relação dinâmica que envolve “casa – rua – abrigo – rua – projetos sociais / instituições – rua – família / comunidade – rua”, em que a rua, em diferentes graus, ocupa um lugar de referência predominante e um papel central em suas vidas.

Em final de 2014 – início de 2015, um novo conceito é definido para “Crianças e Adolescentes em Situação de Rua”, elaborado coletivamente, ao longo do processo de construção das propostas de diretrizes para uma Política Nacional de Atenção às Crianças e Adolescentes em situação de rua, pelo Comitê Nacional da Rede de Atenção às Cri/Adol em situação de rua[8], formado, em 2013, por Redes e Instituições de referência nessa temática das 05 regiões do Brasil (a maior parte integra também a Campanha Nacional Criança Não é de Rua), e 02 Adolescentes. Devido à abrangência do termo, o grupo optou por definir o conceito e desenvolver também as Tipificações para “situação de rua”. Importante ressaltar que a definição do conceito pelo Comitê Nacional considerou conceitos anteriores e apresenta proximidade com a definição de população em situação de rua (adulta) referida na Política Nacional para a População em situação de Rua (Decreto 7053/2009). Devido à larga abrangência, o grupo optou por Tipificar as situações de rua, sendo esta a primeira etapa da construção coletiva de um conceito mais recente.

E, foi no âmbito do Grupo de Trabalho Criança e Adolescente em situação de rua do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente[9] (CONANDA), entre 2015 e 2016, que sociedade civil e governo chegaram a um consenso sobre a definição conceitual mais atual sobre a definição de crianças e adolescentes em situação de rua”, que foi aprovada conjuntamente pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), de forma inédita, e publicado através da Resolução Conjunta nº 1 CNAS/CONANDA[10], de 15/12/16:



Resolução Conjuntan^o 1 CNAS / CONANDA, de 15/12/16: Crianças e Adolescentes em situação de rua são sujeitos em desenvolvimento com direitos violados, utilizando logradouros públicos e/ou áreas degradadas como espaço de moradia ou sobrevivência, de forma permanente e/ou intermitente, em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social pelo rompimento ou fragilidade do cuidado e dos vínculos familiares e comunitários, prioritariamente em situação de pobreza e/ou pobreza extrema, dificuldade de acesso e/ou permanência nas políticas públicas, sendo caracterizada por sua heterogeneidade, como gênero, orientação sexual, identidade de gênero, diversidade étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade, de posição política, deficiência, entre outros.

§ 1^o Utiliza-se o termo "situação" para enfatizar a possível transitoriedade e efemeridade dos perfis desta população, podendo mudar por completo o perfil, repentinamente ou gradativamente, em razão de um fato novo.

§ 2^o A situação de rua de crianças e adolescentes pode estar associada a:

I - trabalho infantil;

II - mendicância;

III - violência sexual;

IV - consumo de álcool e outras drogas;

V - violência intrafamiliar, institucional ou urbana;

VI - ameaça de morte, sofrimento ou transtorno mental;

VII - LGBTfobia, racismo, sexismo e misoginia;

VIII - cumprimento de medidas socioeducativas ou medidas de proteção de acolhimento;

IX - encarceramento dos pais.

§ 3^o Pode ainda ocorrer a incidência de outras circunstâncias que levem crianças e adolescentes à situação de rua, acompanhadas ou não de suas famílias, existentes em contextos regionais diversos, como as de populações itinerantes, trecheiros, migrantes, desabrigados em razão de desastres, alojados em ocupações ou desalojados de ocupações por realização de grandes obras e/ou eventos.

Entendo ser este conceito um grande avanço diante da complexidade do contexto atual do trabalho nas ruas com as crianças e adolescentes em diferentes cidades do país. De forma transversal, dialoga com as diferentes situações de rua de crianças e adolescentes, facilitando sua identificação frente às necessidades que o contexto na rua lhes impõe.

Muitos ainda são os caminhos que os defensores de direitos humanos de crianças e adolescentes ainda têm a trilhar diante de um cenário tão sombrio que vem se abatendo no Brasil e na América Latina. O enfrentamento à essas forças retrógradas, conservadoras, elitistas será dado nas ruas, na luta por um mundo melhor para todos e todas indiscriminadamente, pois só a luta muda a vida!



BIBLIOGRAFIA

ARANTES, Esther M. M. Rostos de crianças no Brasil. In: PILITTI, Francisco ;

RIZINJI, Irene (Org.). A Arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. Rio de Janeiro: Instituto interamericano Del Niño; Universitária Santa Úrsula; Amais, 1995.

DEL PRIORI, História das crianças no Brasil. São Paulo: Editora Contexto, 2008.

GATTO, Márcia. Os Indesejáveis: das práticas abusivas e ideologia dominante no enfrentamento aos sujeitos indesejáveis no RJ, 2017. 386 f. Tese (doutorado em política pública e formação humana).

RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco (Org). A arte de governar crianças. São Paulo: Editora Cortez, 2009.

CMDCA Rio. Política Municipal de Atendimento às crianças e adolescentes em situação de rua., 2009.

Comitê Nacional de Atenção às Crianças e Adolescentes em situação de rua. Propostas de Diretrizes Nacionais para o atendimento às Crianças e Adolescentes em situação de rua, 2016.

Resolução Conjunta nº1 do CNAS e CONANDA, de outubro de 2017.

1-Márcia Gatto é Doutora em Políticas Públicas e Formação Humana pela UERJ, Coordenadora da Rede Rio Criança e da Campanha Nacional Criança Não é de Rua.

2-GATTO, M, 2017, Os Indesejáveis - Grupo social composto pelas crianças e adolescentes em situação de rua, pelas provenientes das favelas e periferias, bem como pelos adolescentes autores de ato infracional que são apreendidos e encarcerados, e também aqueles que são alvos da violência letal do Estado, todos, em sua maioria, negros e pobres.

3-Publicada em : <https://noticias.uol.com.br/saude/ultimas-noticias/redacao/2019/06/30/internacao-involuntaria-abstinencia-entenda-a-nova-politica-de-drogas.htm>

4-Publicado em: <http://www.brasil247.com/pt/247/favela247/194180/para-pezo-c3a3o-se-c2a0-c3a9-jovem-preto-e-pobre-c3a9-ladr-c3a3o.htm>

5-O Artigo 227 da CFB teve o peso de um milhão e meio de assinaturas, a partir da emenda popular denominada “Criança prioridade nacional”, liderada pelo Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMMR) e Pastoral do Menor, que mobilizou a sociedade brasileira de norte a sul. Versa o Artigo 227: E dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

6-ECA, Artigo 2º - Considera-se criança, para efeitos desta lei, a pessoa até 12 anos incompleto, e adolescente aquela entre 12 e 18 anos incompletos de idade.

7-Centro Internacional de Estudo e Pesquisa sobre a Infância (CIESPI).

8-Instituições que compõem o Comitê Nacional: Campanha Nacional Criança Não é de Rua, Mov. Nacional de Meninos/as de Rua, Rede Rio Criança (RJ), Rede Inter-Rua (RS), Rede Amiga da Criança (MA), Projeto Meninos de Rua (SP), e dois Adolescentes.

9-Constituído a partir da Resolução 173 do CONANDA, de 08 de abril de 2015, que dispõe sobre a instituição do Grupo de Trabalho com a finalidade de formular e propor estratégia de articulação de políticas públicas e serviços para o atendimento, proteção, promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes em situação de rua no Brasil (Política Nacional de Atendimento às Cri/Adol em situação de rua). Participam do GT representantes de Ministérios: Ministério de Desenvolvimento Social, Ministério da Saúde, Ministério da Educação, Secretaria de Direitos Humanos, CIAMP RUA (Comitê Interministerial População de Rua), e representantes da Sociedade Civil: Campanha Nacional Criança Não é de Rua (CNER), Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMMR), estes 02 Conselheiros do CONANDA; Rede Rio Criança (RJ), Rede Amiga da Criança (MA), Projeto Meninos de Rua (SP), Rede Inter Rua (RS).

10-A Resolução Conjunta nº 1 dispõe sobre o conceito e o atendimento de criança e adolescente em situação de rua e inclui o subitem 4.6, no item 4, do Capítulo III do documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

6.2. A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA EM SITUAÇÃO DE RUA

Uma proposta de reflexão para a América Latina

Andrey David Farfán Carranza, Bogotá-Colômbia, Abril-2020

A perspectiva idealizada da vida nas ruas, sem teto algum para abrigar-se, associada a uma condição como a de um Diógenes contemporâneo, com garantias totais, inclusive facilidades de subsistência e uma enorme capacidade de apontar criticamente os excessos próprios da polis, não podem distar mais da realidade em que vivemos. Esta é uma idealização sustentada nas premissas históricas que relacionam o morador de rua com um setor populacional que vive na periferia ou fora do tecido social, de forma autônoma e livre. Novamente, nada está mais longe da realidade, pois a população sem lar, acaba sendo apenas a expressão máxima da sociedade contemporânea, a demonstração mais clara dos resultados de uma cultura baseada no individualismo, na competição e no liberalismo desinteressado do Estado.

E claro que, quando se fala de moradores de rua e habitações nas ruas, existem tantas nuances e arestas que é impossível definir com certeza quais são os motivos para que este fenômeno apareça como uma situação quase geral nas sociedades de hoje. Geralmente, a pobreza costuma ser tomada como um dos fatores mais relevantes na hora de explicar a existência da população classificada como indigente ou "sem-teto", no entanto, é preciso diferenciar as condições de vida daqueles que se tornaram denominados dessa maneira, "sem-teto", especialmente no norte global da cultura ocidental e a população de sem-teto de países classificados como "terceiro mundo" em sociedades como a América Latina.

Assim, situações de migração, desapropriação e falta de acesso a serviços e direitos básicos em países como Estados Unidos da América do Norte, França ou Itália contribuem para definir um cenário radicalmente distante de situações de pobreza e indigência na América Latina, onde existem países altamente desiguais, com uma enorme carência na existência e efetividade de seus programas sociais, com recursos insuficientes investidos na proteção social de suas populações mais vulneráveis e, em algumas ocasiões, com Estados que insistem na vulnerabilidade e eliminação dos direitos de sua própria população em apoiar indicadores econômicos ascendentes aos olhos das instituições financeiras internacionais, mesmo em detrimento de seus indicadores sociais, fazendo prevalecer a perspectiva econômica sobre a social e humana; Nesse sentido, poderia usar como exemplo o ponto de vista de um prefeito da Colômbia que manifestou publicamente que não devia facilitar a vida do morador de rua, alegando supostos critérios estéticos, segundo os quais essa população tornava a cidade feia e outros produtivos, segundo os quais o habitante da rua deveria ser incluído no modelo produtivo capitalista para ter algum valor como ser humano, visão que, diga-se de passagem, é compartilhada por vários governantes de nossos países.

No entanto, as condições sociais que contribuem para a existência de uma população de moradores de rua mais jovens, especialmente meninas, meninos e adolescentes, acabam sendo ainda mais grosseiras e preocupantes, pois são produto de problemáticas estruturais do sistema capitalista e de contingências próprias da vida nos países da nossa América, onde as situações de violência, maltrato, educação, alimentação, desigualdade e etc, desembocam em um coquetel de miséria e pobreza que afeta em muito maior medida aos que nascem em contextos tais como comunas, invasões, vilas, comunidades, ranchos ou favelas.

A seguir, são apresentados os principais resultados e reflexões obtidas a partir de um exercício de investigação internacional, cuja intenção foi identificar as principais razões ou motivos que obrigam a uma menina, menino ou adolescente a habitar na rua, os riscos a que se expõem por viver nessa condição e o tipo de atenção oferecida por entidades, públicas ou privadas, em países como México, Peru, Argentina, Bolívia, Uruguai, Venezuela, Chile, Colômbia e Brasil.

E completamente possível apontar várias condições, que podem ser denominadas como estruturais e que pertencem a totalidade dos países latino-americanos. Uma história em comum na que se compartilha um colonialismo histórico clerical, um sistema de classes enraizados em uma divisão social com critérios raciais, a cruel exploração dos recursos naturais e a assimilação cultural de uma organização política capitalista são um denominador comum que têm delineado as margens do cenário latino - americano atual, com maior ou menor grau de profundidade e arraigamento em cada um dos povos que habitam seu território.

Em primeira medida, dada sua condição de realidade material inescapável, a pobreza e o acesso ineficaz aos recursos básicos de subsistência são um flagelo que se pode ver claramente expresso em realidades como as que se vivem nos lugares de habitat que têm sido denominados como “marginais” em quase todos os países da região. Não são poucos os lugares no continente onde o acesso a água, aos alimentos, ao sistema de saúde, iluminação e infraestrutura pública básica são sumamente precários e não garantem as condições mínimas para que existam sistemas de educação e infância sólidas que permitam a cada menina, menino e adolescente construir um vir a ser para si e para seus semelhantes.

Da mesma forma, essas limitadas condições iniciais geram problemas locais que também são compartilhadas pela maioria de nossas sociedades, como superlotação, baixa coesão social, luta para encontrar melhores horizontes individualmente e a negligência do Estado, que consolidam um cenário de marginalidade, rancor e impotência para a maioria das pessoas que vivem nessas circunstâncias. As características anteriores têm forçado a que muitas comunidades se vejam forçadas a viver uma vida cotidiana, na maioria das vezes violenta e agressiva, onde a agitação da manhã deixa de lado o tempo para a reflexão e exercício da empatia, o cuidado e respeito mútuo, conseguindo que o desconhecimento sobre o outro gera desconfianças, brigas e disputas estéreis, que configuram um ambiente de medo e indiferença em que nossas meninas e meninos tem que crescer.

Também, as construções identitárias modernas e liberais, que em contramão de toda “outra” forma de associação coletiva, perdem de vista as necessidades de comunidades históricas e contingentes que clamam por um lugar e reconhecimento em nossa sociedade. Dessa forma, populações como as comunidades originais de países como Chile, Venezuela ou Colômbia, que foram forçadas a viver sob o jugo perturbador das metrópoles contemporâneas, precisam lidar com situações alarmantes de superlotação, negligência e falta de recursos, onde suas tradições históricas se tornam mercadorias degradadas e usurpadas, vendidas em qualquer canto da cidade como um tímido paliativo para suas necessidades imediatas. Ao mesmo tempo, a perda da identidade cultural de suas filhas e filhos, que são rapidamente absorvidos pela cultura “pronta” e pelos movimentos urbanos que antes lhes seriam completamente estranhos, acelera a perda de suas tradições e idiomas, sujeitando suas meninas e meninos às determinações do implacável sistema produtivo.

Nessa mesma lógica, as situações de miséria, violência e falta de oportunidades que afetam os processos de migração e deslocamento contribuem para a existência de crianças e adolescentes que devem ser deixados para trás, forçadamente, por seus familiares e cuidadores. O caso icônico atual acaba sendo o observado na Venezuela, onde a sombra de uma guerra econômica infame e crescente instabilidade social, apresenta um fenômeno de migração sem precedentes que resulta no abandono de meninas e meninos que são deixados sob uma supervisão insuficiente ou no pior dos casos inexistente, obrigando-os a buscar por conta própria modos de sobrevivência à margem da legalidade e inclusive de sua própria dignidade. No entanto, este não é o único caso de abandono por esse tipo de motivos no continente, pois a migração de pessoas para os Estados Unidos, desde a América Central e, principalmente, do norte do México, deixa meninas e meninos à mercê de grupos armados e quadrilhas criminosas que impõem sua própria perspectiva e controle territorial, onde o usufruto de suas capacidades, principalmente dos adolescentes, lhes garantem um fluxo constante de mão-de-obra e de garantias para o exercício de suas atividades. Da mesma forma, na Colômbia, sob a lógica de um conflito armado interno que apresenta escaladas e contrações de tensão há mais de meio século, se tem produzido processos migratórios nos quais muitas crianças e adolescentes foram separados de suas famílias, seja por deslocamento forçado ou assassinato seletivo, aumentando os níveis de pobreza e fazendo com que as populações fiquem abandonadas à sua sorte ou busquem refúgio nas ruas das principais cidades do país, onde igualmente ficam à mercê de redes de ilegalidade que procedem a instrumentalizá-los ou submetê-los à sua lógica de guerra e tráfico.

Do mesmo modo, a segregação étnica adquire uma relevância transcendental, pois a discriminação e a falta de oportunidades das comunidades ancestrais têm um correlato na situação vivida pelas populações afrodescendentes da região, que mostram índices mais altos de pobreza e miséria em quase vários países. No caso específico do Brasil, verificou-se que a grande maioria das crianças e adolescentes que se encontram em situação de rua se reconhecem como negras ou pardas, e relacionam esta condição com sua situação particular. Também, em países como Peru ou Colômbia, onde há um grande componente populacional afrodescendente, não existe um reconhecimento efetivo de suas tradições culturais nem de sua possibilidade de autodeterminação, forçando sua infância e juventude a assumir a lógica hegemônica de sua sociedade.

Por fim, a falta de capacidade, interesse ou formação que caracteriza algumas das entidades que prestam serviços de atendimento e "proteção" crianças e adolescentes, acaba se tornando em um fator, que ao contrário a sua funcionalidade de inclusão social, é mais expulsor e excludente, bem seja por sua incapacidade de atenção ou pelo seu modelo de serviços indiferente e discriminatório. Dois exemplos icônicos desta situação resulta ser o Serviço Nacional de Menores no Chile e o Instituto Colombiano de Bem-estar Familiar em Colômbia, cujas reputações e quantidades de denúncias lhes deixam pessimamente situados aos olhos da comunidade nacional e internacional, pois muitos de seus beneficiários preferem qualquer outro tipo de atenção e inclusive a rua, ao invés de seus sistemas repressivos de reclusão e maltrato.



A FAMÍLIA E A ESCOLA, DUAS PROMESSAS QUEBRADAS

O horizonte cultural ocidental contemporâneo assume tanto a família quanto a escola como dois espaços de cuidado, extremamente importantes e necessários, no desenvolvimento e na educação de meninas, meninos e adolescentes. No entanto, as condições estruturais descritas acima repercutem nas circunstâncias desagradáveis da vida familiar e nos sistemas educativos precários, onde ambos restringem e impedem mais do que poderiam chegar a contribuir ou garantir, pois as limitações do acesso aos recursos sociais se traduzem em situações de pobreza familiar que obrigam muitas pessoas a viver em espaços muito reduzidos, muitas vezes obrigadas a suportar condições de trabalho e vida insatisfatórias e esmagadoras.

Primeiro, a falta de assistência social, de espaços para o cuidado da saúde física e mental, de atividades de lazer e recreação, a normalização de práticas tais como o consumo excessivo de álcool, o ter muito mais filhos do que é possível criar ou de ideais tais como a fetichização e mercantilização do corpo feminino, são dinâmicas materiais e simbólicas típicas da sociedade atual que repercutem em condições de vida cotidianas violentas e agressivas, nas quais a família pode se tornar o principal violador dos direitos da meninas e meninos. Desse ponto de vista, o núcleo familiar, que em princípio deveria se tornar a principal rede de apoio e ambiente de proteção para crianças, pode se tornar um espaço ameaçador, pois cumpre a função de concretizar determinados tipos de dominação em pequena escala, vendo-se forçadas por uma parentalidade estrutural que se tornam cenas de perpetuação da dinâmica do trabalho e abuso infantil.

Desse modo, a violência intrafamiliar, como violência física, econômica, psicológica, sexual ou todas ao mesmo tempo, é um fator desencadeante da expulsão da infância e adolescência para a dinâmica da vida nas ruas, que, embora não implica em dormir na rua, implica na habitação constante e na assimilação de padrões culturais e sociais de rua, nos quais, na maioria dos casos, meninas, meninos e adolescentes encontram o afeto e interesse que não existem em seus lares, ao mesmo tempo em que se cria uma identificação com as condições de vida de outras pessoas em idades e situações semelhantes, com as que podem estabelecer vínculos e redes que transcendem as do lar.

Ao mesmo tempo, a escola, diante da educação de maior quantidade de pessoas do que pode atender adequadamente, a escola se vê mais preocupada por cumprir padrões e currículos que têm pouco ou nada a ver com a realidade vivida por seus alunos em casa e na rua, somada à dificuldade da infância e adolescência em garantir os melhores instrumentos para seu estudo e as dificuldades pessoais pelas quais podem atravessar acabam sendo fatores de revitimização, acusação e exclusão, onde a escola se converte em carga mais e não consegue mostrar a educação como uma saída viável para o seus futuros. Inclusive, em muitas ocasiões a escola age como uma entidade repressiva, que pune determinados comportamentos e modos de pensar sem dar lugar a uma discussão e reflexão adequada. Se somarmos a isso a existência de problemas econômicos diante dos quais a escola pode ser um fardo ou um obstáculo, se compreende o desencanto e a frustração dos estudantes em relação ao sistema educacional e, portanto, a descolarização como outro dos fatores mais relevantes para compreender as razões pelas quais crianças e adolescentes optam por abandonar os espaços familiares e escolares para enfrentar situações da vida nas ruas.

AS REGRAS DA RUA. A VIOLÊNCIA E O SILÊNCIO

Longe do que se costuma imaginar, em posturas que idealizam e atribuem características tais como liberdade, bravura, grandes oportunidades e carreiras criminosas promissoras, vale ressaltar, ideias alimentadas pela indústria cultural que mostram a violência e o crime como formas magníficas de adquirir poder e prestígio, a rua é um cenário que limita as possibilidades de meninas, meninos e adolescentes, que restringe as possibilidades educacionais, trabalhistas, sociais e culturais a um leque limitado de opções que nem sequer oferecem a oportunidade de serem rejeitadas.

Assim, a rua também é um cenário que normaliza, inclusive que castiga. Se você pensar nos exemplos dados acima, nos que se evidenciam as carências do sistema familiar, educativo e social são aproveitadas pelas redes de ilegalidade, você pode compreender de que modo as condições de vida na rua para crianças e adolescentes chegam tornar-se quase em um castigo, organizado para aqueles que não podem suportar situações de abuso e violações anteriores.

De qualquer modo, a respectiva situação de violência experimentada na rua pode ser lida começando inclusive por atores institucionais, pois tanto entidades de proteção como a mesma polícia cumprem práticas repressivas, nas que perseguem e criminalizam a pobreza, dando a entender que ter nascido em determinados lugares o sob determinadas condições é, por si só, um crime, que se castiga com a contínua e generalizada violência do Estado. E alarmante escutar as experiências, em diferentes países da região, nas quais especialmente jovens e adolescentes são estigmatizados e maltratados pela força pública, que realiza seu trabalho longe de qualquer empatia, solidariedade ou respeito pelos direitos humanos, obrigando-os a distanciar-se da norma institucional e gerando relações conflituosas, de desprezo e acusação mútua entre os funcionários e a população em situação de rua. Surge amparado nesse conflito, o extremo da criminalização de todo os tipos de grupos juvenis urbanos-pobres, apontados, julgados e transformados em focos de irreverência ou rebelião manifesta, concedendo-lhes uma entidade que pode ser facilmente assumida, pois resulta realmente atrativa em termos de reconhecimento social e concede seu próprio lugar, que tende a ser altamente valorizado, especialmente em tenra idade.

Da mesma forma, o constante assédio e abuso por muitos outros atores da sociedade que atacam e abusam das pessoas em situação de rua, é uma ameaça constante que essas crianças e adolescentes devem enfrentar. Relatos de diferentes países não demoram para retratar uma dura realidade de constante violação, lesões pessoais, mutilações e até homicídios aos quais as pessoas que vivem na rua são expostas apenas por estarem nessa situação, especialmente meninas e meninos, pois são alvos fáceis de serem associado a corporalidades frágeis.

Essa distância que é tirada do senso comum assumido e das regras estabelecidas para manter uma ordem social relativamente estável, dá lugar a vários mal-entendidos, segundo os olhos que você leem como os que obrigam aqueles que vivem na rua a respeitar totalmente, por exemplo, a chamada lei do silêncio, na qual crimes e transgressões são encobertos para não serem excluídos de cenários por si só já excludentes e marginais. Nessa mesma lógica se encontra a lei dos mais forte, do mais astuto ou mais habilidoso, eles lançam as bases para um cenário de rua competitivo, no qual as normas e os objetivos são estabelecidos por grupos como gangues ou organizações fora da lei que consideram nessas circunstâncias, um terreno fértil para inserir meninas, meninos e adolescentes em suas filas; Esse tipo de condições se recrudescem especialmente nos países que, como Colômbia, México ou Venezuela, convivem com redes de ilegalidade firmemente estabelecidas em seus territórios que exercem um controle absoluto das áreas e pessoas sobre as que atuam.

Assim, a articulação das redes juvenis nas margens da legalidade e ilegalidade, mas ainda mais importante, entre o reconhecimento e o abandono, produzem dinâmicas propícias para a instrumentalização da população mais jovem que habita a rua, fazendo-lhes presas fáceis, simbólica e materialmente, de redes criminosas, que as utilizam como isca em suas tarefas de transporte de diferentes tipos de drogas e armas, bem como em confrontos pelo controle territorial e à execução de tarefas como a extorsão ou o abuso.

SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS. UM PASSO NECESSÁRIO DO DOGMA À REFLEXÃO

Nesse contexto, surge uma problemática comum aos países latino-americanos, o tráfico e consumo de substâncias psicoativas. Após décadas de uma guerra aberta contra às drogas, a perspectiva proibicionista tem gerado, pelo menos, duas repercussões extremamente graves em relação aos riscos que meninas, meninos e adolescentes correm. Em primeiro lugar, o desconhecimento e a criminalização de tudo relacionado a substâncias psicoativas, que geralmente são assumidas sob a mesma ótica ou avaliadas sob a lupa da distinção legal-ilegal, isso contribui para criar fantasmas e mitos, tais como fazer extremamente provocativo aquilo que se proíbe ou acredita que as substâncias legais não têm repercussões graves ou prejudiciais. A própria existência de mitos criados sob o preceito de eliminação e proibição, baseada em especulações, que contradizem abertamente a evidência, que relaciona todo tipo de consumo com um problema, impureza, pecado ou crime, acaba se contradizendo a ponto de criar um discurso insustentável e incrédulo, em que todo o universo das substâncias psicoativas, se reduzem às terríveis palavras "droga" ou "drogadição" e se dá por encerrada a discussão. Isto mesmo, faz que a experiência do consumo das chamadas drogas leves, criem uma sensação coletiva de engano dentro dos nichos juvenis e desde o início, desconsideram as precauções devidas a outros tipos de substâncias que requerem maior cuidado e prevenção; de tal maneira que a ignorância e a proibição de substâncias psicoativas resulta lesiva tanto para a menina ou menino que deseja ser resguardado do consumo, como para o jovem ou adolescente que já possui hábitos de consumo experimentais, recreativos ou persistentes.

Em segundo lugar, os mitos e crenças gerados a partir da "mídia social" hegemônica, que participa da perspectiva proibicionista predominante, oposta aos mitos e crenças decorrentes de tradições antigas ou de construções simbólicas urbanas recentes, têm como resultado uma lacuna cultural intransponível, em que não há lugar para discussão e reflexão, onde todas as diferentes perspectivas são subestimadas e desprezadas, o que é compreensível se for dada atenção ao fato de que a alteridade radical de ambos os discursos gera uma desconfiança absoluta em relação aos axiomas básicos de qualquer perspectiva, o caso paradigmático no contexto latino-americano acaba por ser a coca; natureza do caráter tal que, como uma mistura de anjo e demônio, confronta nossa sociedade tanto na luz quanto nas trevas.

Por esse motivo, a disputa aberta que existe atualmente entre redes de ilegalidade, cuja principal tarefa é a exportação de cocaína para o norte global, tem consequências evidentes na vida das meninas, meninos e adolescentes em situação de rua, que em uma encruzilhada dessa grandeza, devem enfrentar uma série de decisões transcendentais que determinam suas vidas, nem é preciso dizer que essas são decisões para as quais não foram preparadas em nenhum momento e que as expõem à marginalização de uma parte e à instrumentalização de outra, onde deveria existir um acompanhamento adequado para não gerar complicações médicas, no que se refere ao consumo pessoal da infância e adolescência, nem legais, no que se refere à sua relação com a dinâmica ilegal do mercado de drogas.

As experiências de diferentes organizações mostraram que o consumo de substâncias psicoativas que não é criminalizado e que, pelo contrário, é entendido na perspectiva da saúde física e mental, é uma opção viável, tanto para o reconhecimento de subjetividades alternativas e cuidado pessoal e coletivo que evita a exposição total de crianças e adolescentes a redes ilegais e garante a opção de uma discussão racional frente as substâncias psicoativas, como assunto que apresenta seus próprios desafios e que afeta pessoas, comunidades e nações em conjunto.

EXPLORAÇÃO E ABUSO. A MERCANTILIZAÇÃO DOS CORPOS

Contudo, se as situações de abuso sexual nas famílias representam um fator de risco como expulsor das redes familiares, a exploração e o abuso sexual constituem uma violação total dos direitos de crianças e adolescentes, especialmente, das mulheres. O principal fator que incide nesta dramática circunstância é a necessidade imediata de abrigo e comida que se experimentada na rua. Em todos os casos, essas necessidades criam a necessidade de gerar renda, que geralmente é resolvida através do trabalho infantil, quase sempre organizado por maiores de idade que se aproveitam da situação e usam os ganhos de meninas e meninos, seja por mendicância ou trabalho infantil. No entanto, essa mesma situação passa a ser usada para levar a infância a situações de exploração, tanto laboral quanto sexual.

Um risco comum a todas as crianças e adolescentes de rua em todo o continente é a possibilidade de ser captado por gangues de tráfico e tráfico de seres humanos. Paralelamente ao seu uso pelos adultos para obter favores sexuais em troca de algum tipo de remuneração, há dinâmica de recrutamento por gangues ou pessoas dedicadas à exploração sexual e comercial de meninas, meninos e adolescentes. Esta problemática geralmente não é apresentado isoladamente, ou seja, está intimamente relacionada à organização social que se articula em torno de outras dinâmicas, como o consumo e o tráfico de SPA, trabalho infantil e a instrumentalização da infância e da adolescência em estruturas criminosas.

Não é, de modo algum, uma problemática isolada, uma vez que uma série de circunstâncias é justaposta, uma em cima da outra, como perversamente localizada para sujeitar as crianças na rua a condições extremas de estupro, abuso, maus-tratos e degradação de sua humanidade. A visão do trabalho infantil como uma impossibilidade absoluta, denota a ausência de avaliação interna dos países latino-americanos e a completa adesão à perspectiva predominante em diferentes cenários internacionais, onde prevalece a leitura realizada pelos países da Europa e dos Estados Unidos. Entender que a primeira necessidade a ser atendida pelos seres humanos é a alimentação, implica, ao mesmo tempo, entender que, se uma pessoa não tem opção alguma para alimentar-se, ela terá que trabalhar para conseguir seu sustento, a menos que se espere abertamente que esta pessoa seja forçada a mendigar ou cometer um crime. Assim, o trabalho é imposto como uma necessidade para meninas, meninos e adolescentes em situações de vida nas ruas, pois requer garantir, em primeira instância, sua comida e seu abrigo antes de qualquer outra coisa, no entanto, se o trabalho infantil é marginalizado e perseguido, lhes estão exigindo, ao mesmo tempo, buscar outras opções mais à margem da legalidade, pois há vários os casos em que essa ou aquela menina ou menino leva sustento para lares com mais pessoas que também devem cobrir estas necessidades básicas e a urgência em solucioná-las lhes obriga a fazê-lo.

Nesta medida, garantir passar a noite em um local confortável, com acesso a alimentos e bebidas em abundância, até um tipo de “afeto” desconhecido em outros cenários, faz com que a submissão a situações de exploração sexual pareça saídas fáceis e rápidas que garantem muito melhores condições de vida e não representam riscos tão grandes quanto roubo ou outros tipos de crime. Existem estruturas enormes que, como é do conhecimento público, operam em todos os países, acumulando sob seu domínio a mais-valia produzida pelo trabalho infantil e exploração. Eles até entram para fazer construções simbólicas que tiram proveito das necessidades e desejos de meninas e meninos para fazê-los acreditar que essa é uma opção viável, mesmo ao longo de suas vidas, para ganhar a vida.

PREVENÇÃO E CUIDADO. UMA REFLEXÃO SOBRE A ASSISTÊNCIA

A assistência oferecida a crianças e adolescentes em situação de rua na América Latina é uma mistura entre organizações privadas, apoio público por meio de contribuições ou iniciativas civis que, preocupadas com as condições de vida observadas, geram mecanismos de resposta, tanto de atenção na rua como oferta de infraestrutura de apoio e retaguarda para eles. A mesma igreja, tanto a católica com a evangélica e protestante, promovem processos de assistência e investem recursos, materiais e humanos, para oferecer ajuda em locais onde, eventualmente, o Estado não tem possibilidade alguma de chegar, devido a situações de ordem pública ou carência de recursos.

De qualquer forma, o ator convocado a desempenhar um papel de liderança na organização e gestão de respostas sólidas na prevenção e atenção à moradia de crianças e adolescentes em situação de rua, são os governos nacionais de cada país, pois é imprescindível compreender que se requerem estruturas de apoio econômico, educativo e afetivo para toda a população, a fim de ter um ambiente propício para a garantia total dos direitos econômicos e sociais de crianças e adolescentes. O compromisso da força pública com o respeito a essas meninas e meninos deve ser impecável, e deve ser garantida a capacitação das forças armadas e policiais para gerir modelos de assistência solidários, onde o diálogo, o respeito e o reconhecimento mútuo são mediados.

As diferentes organizações de assistência, independentemente de seu caráter ideológico ou religioso, têm o desafio de assumir o dever de privilegiar o cuidado dos direitos básicos dessa população antes de colocá-los em situações de escolha política ou religiosa em situações clientelistas que põem em risco seus processos subjetivos, assim como dispor das ferramentas necessárias para a plena realização pessoal da população a que atendem, sem julgamentos de valor em relação a suas crenças ou escolhas de vida.

Para muitas das organizações, se apresenta como iminente a necessidade de gerar dados, indicadores ou medições que respondam pelos resultados obtidos em termos de atendimento. Essa necessidade está sujeita, em muitas ocasiões, à necessidade ainda mais urgente de mostrar resultados de suas ações, o que pode significar priorizar o interesse imediato por uma avaliação correta de seu trabalho, o que se reflete na inconsistência entre diferentes medições ou avaliações e a falta de estudos contínuos ao longo do tempo. Isso pode implicar a necessidade de estabelecer padrões de medição na prevenção e atenção das situações de pobreza e indigência para todos os países, sem prevalecer interesses políticos ou econômicos.

Finalmente, a sociedade civil deve ser plenamente sensibilizada, enfatizando a existência de leituras desviadas da realidade, nas quais prevalecem critérios classistas, discriminatórios e excludentes, que não somente não medem as condições de privação e necessidade das populações que habitam a rua, se não que superestimam as potencialidades dessa situação e atribuem valores vagos a esse tipo de realidades.

Por fim, são urgentemente necessários processos comunitários, baseados no reconhecimento das reais condições da população latino-americana, avaliando opções de prevenção para impedir a expulsão de crianças e adolescentes às ruas como única opção de vida e permitam uma apropriação material e cultural dos territórios onde estão estabelecidos, garantam as condições de cuidado necessários e estabeleçam mecanismos de diálogo com o restante da população, para que estes, ao mesmo tempo, reconheçam plenamente a existência dos direitos da população em situação de rua e contribua material e simbolicamente para sua efetiva inclusão social.



6.3. Construir lugares y acontecimientos

María Noel González De Armas, Montevideo-Uruguay- 2020

“A partir de cierto punto ya no hay retorno.

Este es el punto a alcanzar.”

Franz Kafka

Os meninos, meninas e adolescentes em situação de rua são a expressão mais cruel da pobreza em nossas comunidades. A exclusão como fenômeno atravessa suas vidas e as de suas famílias de diversas formas e constrói um mundo de representações simbólicas que os situam muitas vezes como sujeitos inexistentes “fora do sistema”.

Zizek diz referindo-se a diversos antagonismos presentes na sociedade que não podem ser pensados como parte integrante da construção social, senão que são apresentados de fora como um elemento que o corrompe, para assim a sociedade possa se projetar como um todo “... o ponto em que o antagonismo social imanente assume uma forma manifesta, explode na superfície social, o ponto em que se torna óbvio que a sociedade “não funciona”, que o mecanismo social “chia”. (Zizek 2003: 175) Introduz a causa do que não funciona na sociedade a partir do exterior, dando a ilusão de que, se pudermos eliminá-lo, a ordem de tudo se restabelecerá e o equilíbrio poderá ser mantido.

A Exclusão e marginalização não são causas de um curso individual e pessoal, senão que faz parte de uma sociedade que as produzem. Os problemas que observamos nas infâncias e juventudes em situações de maior vulnerabilidade são o produto daquilo que a sociedade coloca como externo a si mesma. Em bairros e assentamentos, a violência se manifesta em diversas e múltiplas formas, transformando os espaços (públicos, urbanos) em campos de batalha, as pessoas baleadas, as casas queimadas, os assaltos, a violência nos bairros se instala e as comunidades se transformam em territórios em disputa. O espaço social é perfurado e a socialização como um dispositivo tende a desaparecer. Sandino Nuñez diz a esse respeito: “Além dos vastos territórios emergentes de miséria e desapropriação, o capitalismo liberal dos últimos trinta anos nos tem deixado como lastro uma dessocialização radical da miséria, da pobreza e, finalmente, do próprio social. Uma dessocialização do social, uma “despacialização” do social, uma territorialização do social”. (2011: 43)

Algo está errado.

Nesse sentido, pensar nas intervenções sociais como um “ato cirúrgico” sobre alguém, entendemos, é um recorte que projeta em alguns o que não funciona da própria sociedade e nossas práticas também correm o risco de repetir e reproduzir exclusão.

Promover uma reflexão crítica sobre o que fazemos, como e com quem, questionando os lugares que ocupamos, nos coloca o desafio de desenvolver estratégias que, longe de serem apenas repetitivas, têm a capacidade de criar algo novo e transformador.

Boaventura de Sousa (2014) disse que hoje a hegemonia dos direitos humanos é inegável como uma linguagem da dignidade humana, embora esta deva conviver com uma realidade que nos questiona sobre sua eficiência como discurso emancipatório, para aquela enorme quantidade de pessoas que ficam excluídas. O que acontece então com os direitos daqueles que não os possuem?

Jacques Ranciere (2004: 14), ao questionar –se sobre o sujeito dos Direitos do Homem, refere-se a este não só como identificado ao sujeito privado de direitos, mas também como resultado de um campo político como um processo de despolitização. Os conflitos políticos, diz ele, tornam-se problemas para resolver e negociar com grupos específicos, sociais, identitários, etc.

A discordância política é reduzida ao lucro que cada grupo social pode obter, reduzindo a democracia aos modos de vida de um grupo e em consequência o espaço político formado no vazio abstrato dos direitos “parecem inúteis. E quando não servem, se faz o mesmo que as pessoas caridosas fazem com suas roupas velhas. Elas os dão aos pobres. (...) E neste modo, como resultado de um processo, que os Direitos do Homem se tornaram os direitos daqueles que não têm nenhum direito ... ”(Ranciere 2004: 16)

Os direitos para Ranciere não são os direitos de um único sujeito como portador, são os direitos daqueles que fazem algo, toma o conceito de cidadão como sujeito político aberto à disputa e à ação pública. Para nós, tomar o espaço público como ação pública abre a possibilidade de nos encontrarmos nas diferenças e tornar um espaço comum capaz de ser pensado em termos de apropriação coletiva, não como totalidade, mas como multiplicidade. Espaço público capaz de se tornar em espaço comum onde coexistem no encontro simultaneamente, diversidade de subjetividades e eventos, onde o urbano e o social se articulam.

Ocupar o espaço público em sua dimensão política o entendemos como uma potencialidade com capacidade de transformação, em tanto espaço de expressão que requer algo mais para se conformar como espaços públicos do cidadão. A partir daí, encontramos junto a outros construindo maneiras, formas, ferramentas. Como são gerados, como se articulam, como são ditos, falam do desejo posto em prática. As associações que se produzem, as resistências, as contradições sustentam certas rachaduras que dão conta de algo mais.

Zizek nos lembra em suas reflexões sobre a ideologia, que não é só pensá-la como uma ‘falsa consciência’, como uma representação ilusória da realidade, mas sobre como essa realidade é concebida como ideológica. E, nesse sentido, refere-se a uma realidade social que implica um desconhecimento por parte de seus participantes sobre sua essência, pensando nela como um sintoma.

Encontramos nas diferenças a partir de experiências coletivas com potencialidade criativa, se tem constituído para nós em uma estratégia (lugar?) capaz de abrir a novos modos de subjetivação (política?), Pois somos sujeitos que se constroem através da prática e discursos, e temos a possibilidade de nos construir e reconstruir.



BIBLIOGRAFÍA

De Sousa Santos, Boaventura. Derechos Humanos democracia y desarrollo. Bogotá: Centro de Estudios de Derecho, Justicia y Sociedad. De justicia. 2014

Núñez, Sandino. Disney War violencia territorial en la aldea global. Casa editorial HUM2011

Ranciere, Jacques. Quién es el sujeto de los Derechos del Hombre. 2004 Traducción X.Kuro

Zizek, Slavoj. Contra los Derechos Humanos New. left review N 34. agosto/setiembre 2005

Zizek, Slavoj. El sublime objeto de la ideología. Buenos Aires Siglo XXI Editores Argentinos 2003



6.4. Reflexões sobre as políticas públicas para pessoas em situação de rua na América Latina

Cabrera, Pedro José-Universidad de Comillas (Espanña)
Bachiller, Santiago-CONICET-UNGS-UNPA (Argentina)-2020

O artigo tem como objetivo estabelecer um diagnóstico de políticas públicas para pessoas em situação de rua (a seguir PSC) implementadas em 7 países da América Latina. As reflexões que propomos baseiam-se na experiência que os autores tiveram no âmbito do “Red Calle”, um projeto de cooperação sul-sul financiado pela União Européia, cujo objetivo é fortalecer as políticas públicas nacionais de PSC através do estabelecimento de uma rede regional de ministérios. Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Paraguai e Uruguai são os países que fazem parte desta rede. Da mesma forma, como consultores do projeto, e com a intenção de conhecer a rede de atendimento, entre 2017 e 2018, os autores deste texto visitaram as principais cidades desses países. Durante essas estadias, nossos anfitriões frequentemente concentram passeios em programas dedicados a adultos sem teto. Apesar disso, entendemos que boa parte das afirmações aqui delineadas são válidas para refletir sobre a rede de atendimento a crianças e adolescentes (doravante a ANN) em situações de rua; Por outro lado, neste trabalho, destacaremos aspectos relacionados aos PSCs que ainda não entraram no mundo adulto. Por fim, acreditamos que a maioria das declarações feitas aqui pode ser estendida à realidade argentina (ou pelo menos a sua capital, Buenos Aires), um local onde um dos consultores do projeto realiza tarefas de pesquisa diariamente.

Estamos cientes da dificuldade de estabelecer um diagnóstico como o proposto aqui. Tais dificuldades se referem a enormes diferenças estruturais entre os países que compõem o continente; assimetrias demográficas; níveis de desenvolvimento dos respectivos estados sociais; existência ou não de políticas nacionais ou mesmo locais para situações de rua (bem como seu nível de conformidade e expansão); maneiras pelas quais cada nação define o fenômeno das ruas e constrói suas estatísticas, etc. No entanto, e devido à opacidade dos Estados em divulgar as informações disponíveis relacionadas ao fenômeno das ruas, entendemos que projetos como o Red Calle são essenciais para destacar as contas pendentes de nossos países na área de sem-teto.

-As populações mais desprotegidas do continente mais desigual: políticas públicas e pessoas sem-teto na América Latina

O grau de importância atribuído às políticas públicas de PSC na região é muito desigual. Em alguns casos, existe uma política nacional para o PSC que em poucos anos alcançou uma expansão significativa (é o caso do Chile); em outros, a política nacional existe formalmente, mas na realidade é limitada às metrópoles centrais (é o que acontece com o Brasil ou a Colômbia); em certas nações não existe política nacional e o desenvolvimento da rede de serviços é limitado às principais cidades (Argentina); enquanto, finalmente, alguns países não apenas não possuem uma política nacional, como também não têm uma política municipal na capital (Paraguai). Por outro lado, as formas em que o fenômeno é definido, bem como a maneira como as estatísticas são geradas, são muito díspares, não apenas entre países, mas também entre cidades, organizações sociais e / ou agências estatais no mesmo país. Obviamente, as diferentes maneiras de definir e contabilizar a população alteram a escala do problema e condicionam a evolução dos modelos de intervenção.

Nas políticas públicas para PSC, o primeiro denominador comum na região é a dramática falta de recursos. Essa escassez está ligada ao nível precário de desenvolvimento dos estados sociais em geral e aos escassos orçamentos para políticas voltadas ao PSC em particular. As políticas universais retrocedem ou nunca existiram; portanto, as intervenções geralmente se concentram em grupos que foram previamente definidos como especialmente vulneráveis. Os dados a serem destacados são os seguintes: em todos os países, o número de locais existentes é muito menor que a quantidade detectada de PSC. Se os sistemas não entrarem em colapso, isso se deve ao fato de que uma alta porcentagem de PSC se recusa sistematicamente a fazer parte da rede de assistência, como atualmente funciona. De fato, às vezes registramos um medo real de melhorar e expandir os benefícios, entendendo que dessa maneira mais pessoas seriam atraídas para um sistema que não tem capacidade para fornecer essa resposta. Muitas administrações negam essa realidade; No entanto, a pandemia Covid 19 que atormenta o mundo enquanto escrevemos essas linhas revelou a realidade que estava tentando disfarçar (quando não mascarar): nenhum dos Estados incluídos neste artigo é capaz de garantir lugares para todos. o PSC.

Desde suas origens, a tensão entre centralismo e regionalismo afeta as nações latino-americanas. Essa característica histórica levou os países a sofrer uma forte desigualdade de recursos entre suas metrópoles e seus respectivos interiores. Na questão que nos chama, em muitos países a maioria dos municípios sofre de programas sociais para PSC. Por sua vez, os dispositivos são frequentemente projetados a partir da metrópole central, sem consulta e, às vezes, sem considerar as particularidades locais (é o caso da Colômbia); Isso leva muitos municípios a adotarem seus próprios objetivos, sem estar em conformidade com as propostas "nacionais". Conseqüentemente, um desafio pendente é gerar políticas estaduais mais articuladas entre os governos central, regional e local.

A falta de coordenação da rede de assistência não se limita à relação entre metrópoles e cidades menores, mas também se manifesta entre os diferentes ministérios. Os programas operam como ilhas compartimentadas e, portanto, a coordenação entre os diferentes órgãos estaduais é muito difícil. A terceirização maciça de serviços também não facilita o controle estatal sobre a oferta institucional (o Chile é talvez o caso mais paradigmático da terceirização, embora o restante das nações não esteja isento dessa lógica de regulação social). Na ausência de compromisso de outras instituições, um ministério acaba assumindo papéis que não lhe correspondem; Foi o que observamos acontecendo com o Ministério do Desenvolvimento Social do Uruguai e Chile, com o Ministério da Saúde da Colômbia, etc.

A marca religiosa persiste nos diferentes países do continente. Com a exceção notável do Uruguai, a iconografia religiosa freqüentemente invade os dispositivos de gerenciamento estatal. Embora existam exemplos significativos em que instituições e movimentos vinculados à igreja avançaram muito mais em aspectos metodológicos e técnicos relacionados à administração pública, a assistência e a abordagem de caridade parecem remanescentes das maneiras pelas quais a igreja tradicionalmente os ajudou. populações. Conseqüentemente, a abordagem baseada em direitos está longe de ter penetrado nos dispositivos e programas que compõem as várias redes de serviço PSC.

O isolamento social e a falta de autonomia são componentes centrais na construção de imagens sociais sobre essa população. Em todos os países, a principal proposta de intervenção consiste no reagrupamento familiar. No entanto, é necessário esclarecer que as referidas políticas de reagrupamento familiar são implantadas em um contexto de retirada dos Estados Sociais, onde o Estado se distancia da regulamentação do mercado habitacional ou de trabalho. Consequentemente, a alegação de que a família é responsável pelo destino do PSC é a medida mais barata, embora tenhamos que duvidar se é a mais conveniente. A visão de "família" merece várias críticas: a família pode ser um lugar infernal para onde fugir; lembre-se de que a violência doméstica é frequentemente a origem da situação nas ruas de muitas mulheres e crianças. Ao mesmo tempo, a abordagem "familiarista" omite o valor das conexões adquiridas no contexto da rua, subestima a capacidade de agência do próprio PSC. De fato, em nosso continente, na maioria das vezes, a maioria dessas pessoas subsiste diariamente, não através do apoio estatal, mas graças às redes sociais e à economia informal que elas tecem nos territórios onde se estabeleceram.

A ausência de teto é um princípio básico de intervenção que geralmente é interpretado de maneira restritiva, desconectando-o de outras formas de exclusão residencial grave, freqüentes em nossos países. Essa abordagem permite que as diferentes administrações limitem seus orçamentos naqueles que literalmente dormem ao ar livre. Além disso, esse orçamento levou a priorizar a criação de lugares para passar a noite; pelo contrário, continuam faltando Centros de Dia, espaços para passar as horas do dia, locais de lazer que apoiam o apoio psicossocial. A falta de moradia é um fenômeno que se pensa desde a noite; Um dos grandes dilemas de muitas dessas pessoas é o que fazer durante o dia, como lidar com todas essas horas sem muita atividade que, para muitos, estimula o consumo de álcool e drogas.

A lógica da necessidade, a percepção do fenômeno como um acúmulo de deficiências, domina representações e molda intervenções sociais. O PSC é visto a partir de seu presente precário. Assim, só vemos degradação, não reconhecemos suas experiências e conhecimentos anteriores, nem sua capacidade atual. Esse olhar incentiva a passividade, constrói um assunto que é apenas um destinatário da caridade de outras pessoas. Argumentamos que eles não têm incentivos para mudar, mas não reconhecemos que é o próprio Estado que o desencoraja repetidamente, e mesmo quando essas expectativas de mudança aparecem, elas freqüentemente colidem com a inércia do próprio sistema de saúde. As políticas, na melhor das hipóteses, visam o mais básico: telhado e comida. Pelo contrário, habitação e alimentação não podem substituir as necessidades ligadas ao lazer e à cultura. O potencial criativo do PSC representa uma dimensão fundamental para projetar projetos alternativos de reintegração social aos atuais que não foram explorados adequadamente.

A crítica anterior se estende no que se refere à participação do PSC; Fortalecer suas organizações no processo de intervenção é um notório déficit de políticas públicas com essas populações. Ao não considerar seriamente a opinião do próprio PSC, os governos planejam intervenções que não reconhecem os tempos das ruas, as necessidades e gostos específicos dessas pessoas, seus conhecimentos específicos. Esse déficit nas políticas públicas é ainda mais perceptível quando se trata de crianças de rua. Sob uma abordagem perversa, eles são visualizados como "menores de tutela", seres imaturos cuja opinião não precisa ser considerada. Se os paradigmas dominantes partem de uma suposição (nem sempre reconhecida como tal) com base na irresponsabilidade dos PSCs que devem ser modificados através de sua ressocialização, essas abordagens são exacerbadas quando se trata de "menores"; Devido à idade, a irresponsabilidade de suas ações é assumida sem hesitação, definida a partir do sociocentrismo de adultos que possuem um lar. Em suma, a voz dessas crianças é silenciada diante da opinião de um mundo de adultos que supostamente sabe o que é melhor para elas.

Certos atores aparentemente secundários são essenciais para moldar o fenômeno. E o caso, por exemplo, das forças de segurança ou do judiciário. O espaço público é geralmente uma área em que a reintegração social entra em tensão com o aspecto de segurança e ordem pública. As alegações de assassinatos do PSC na Colômbia e no Brasil, com a participação de forças paramilitares, são a expressão mais séria de violência sistemática contra o PSC; Porém, principalmente quando se trata de áreas de maior valor econômico ou simbólico da cidade, a ocorrência mais frequente é a invasão policial dos campos, medidas que forçam a mobilidade permanente dessas populações. Nesse sentido, alguns países aprovaram medidas de “uso indevido do espaço” (Lei Uruguaí de Contravenções) que dificultam ainda mais a vida do PSC. Também está claro que adolescentes e jovens em situação de rua são as principais vítimas das medidas mais repressivas que visam “preservar a ordem” nos espaços públicos. Portanto, torna-se essencial envolver essas instituições na rede de assistência.

Existem ausências notáveis que são repetidas em todos os países. Um deles é a dimensão do trabalho. Não é simplesmente um Estado que não regulamenta o mercado de trabalho que expulsa ou torna precários milhões de cidadãos, nem entende a magnitude da economia informal em nossos países, mas que tenha em mente que os programas de colocação ou treinamento são mais escasso em todos os países. O mesmo pode ser dito sobre políticas de estágio, programas de responsabilidade social corporativa, políticas de benefícios fiscais para empresas que empregam essas populações, etc. Nesse sentido, esclarecemos que todas as visitas começaram com uma reunião organizada pela instituição que lidera a questão em cada país, para a qual foram convidados os diferentes órgãos estaduais envolvidos nas políticas públicas para o PSC. Significativamente, os Ministérios do Trabalho (e Habitação) quase sempre estavam ausentes das reuniões; Nas poucas ocasiões em que participaram, ficou evidente sua ignorância e falta de comprometimento com o assunto.

Geralmente nos referimos à insegurança no trabalho do PSC; Por outro lado, não é tão frequente reconhecer a significativa insegurança no trabalho que afeta as autoridades estaduais e outro pessoal que trabalha com essas populações. Nesse ponto, houve coincidências em todos os países que visitamos. O recrutamento de quem trabalha com PSC é geralmente instável e precário. Os salários recebidos não são proporcionais às tarefas desempenhadas, e a tentação de mudar de emprego buscando uma renda mais alta no setor privado é comum. A hostilidade do ambiente de trabalho aumenta a frustração dos técnicos, que são forçados a implementar um discurso inclusivo, sabendo que têm muito poucas chances de oferecer um verdadeiro processo de reintegração social. Da mesma forma, não há espaços para o atendimento de equipes de trabalho, nem para o treinamento de pessoal. Se o sucesso das intervenções depende em grande parte dos laços estreitos estabelecidos entre os PSCs e os funcionários que os servem diariamente, a rotação de empregos ameaça as possibilidades de alcançar um processo satisfatório de integração social.

Paradoxalmente, a habitação tem sido outra dimensão ausente ou subvalorizada pelas políticas públicas da PSC. Além da ausência dos Ministérios da Habitação em nossas visitas, detectamos uma notável desconexão entre os programas de PSC e políticas habitacionais: as políticas de subsídios à habitação não existem ou são insignificantes; os programas de habitação social são escassos e tendem a se concentrar em outros grupos sociais (geralmente classes médias com alguma capacidade de pagamento); experiências compartilhadas em casas lidam com números insignificantes; antes de um despejo, o mais comum é que nenhuma agência estatal intervenha até que a família esteja em situação de rua; etc.

Em relação ao ponto anterior, verificamos que a infraestrutura predial disponível para a população em situação de rua é geralmente inadequada. Reminiscências do antigo modelo de asylee persistem nessas instituições; nessas ocasiões, é difícil evitar a sensação de estar diante de um “depósito para os pobres”. O modelo de concentração de recursos em grandes infra-estruturas pode gerar um certo retorno eleitoral, graças à sua hipervisibilidade, mas certamente contribui pouco para o processo de reintegração social. Da mesma forma, a recusa dos PSCs em ingressar na rede de assistência estatal está relacionada à rejeição lógica causada pela superlotação nesses dispositivos. A disseminação do Covid-19 revelou a angustiante escolha à qual essas pessoas são condenadas diariamente: passar a noite em vias públicas ou em um refúgio em massa. Além disso, a possibilidade de o Coronavírus se espalhar em ambientes tão densamente densos é um medo muito real nestes tempos de pandemia.

Apesar de a saúde ter sido um vetor chave do imaginário no PSC, as altas taxas de problemas de saúde são responsáveis por um déficit estrutural. Da mesma forma, a discriminação sofrida por essas populações constitui uma barreira à entrada no sistema universal de saúde. No caso da saúde mental, os déficits são ainda maiores: faltam programas para o tratamento de duas patologias ou vícios, as equipes de rua não estão adequadamente equipadas sobre essas questões, etc. O gênero é outra variável insuficientemente presente nos vários programas e dispositivos. Em alguns casos, esses programas não contemplam ou têm muito poucos lugares para mulheres sozinhas ou com crianças em situação de rua. Ainda mais frequentemente, mesmo os serviços que atendem a essas populações não adotaram uma abordagem específica de gênero. As omissões relacionadas a casos de violência doméstica, nesse sentido, são especialmente aberrantes.

As crianças de rua são um grupo particularmente vulnerável ao qual nenhum país respondeu satisfatoriamente. Em geral, as intervenções estatais são compartimentadas de tal maneira que é muito complexo ter uma visão panorâmica do fenômeno (incluindo não apenas adultos, mas também crianças de rua). Assim, ao solicitar o conhecimento dos abrigos e programas, em mais de um país, apenas nos mostraram dispositivos voltados para adultos em situação de rua. Apesar de o fenômeno da rua não estabelecer distinções com base na idade dos sujeitos, o sistema de atenção classifica a intervenção de acordo com os critérios de idade. O ponto a se questionar sobre essas medidas é que as agências estaduais dedicadas ao mundo adulto não dialogam com as administrações encarregadas dos programas para crianças de rua. Por outro lado, em alguns países da Rede menores são observados residindo em vias públicas (Argentina, Brasil), em outros o Estado intervém rapidamente (Colômbia). Mas então dois dramas são ativados: as famílias acabam se desmembrando (não há dispositivos suficientes para acolher o grupo familiar; em nossa opinião, essa é uma das medidas mais urgentes a serem implementadas), enquanto os centros para menores geralmente são saturados (frequentemente, eles operam com uma lógica de confinamento ao invés de reintegração). Da mesma forma, em todos os países, ficou evidente que os recursos são insuficientes para o número de crianças em situação de rua.

Um problema comum na região é a falta de políticas de prevenção e descargas de um total de instituições (nos referimos a centros juvenis, hospitais públicos, prisões). Assim, uma população específica que nutre as fileiras dos sem-teto é ex-presidiários; De acordo com a mais recente pesquisa realizada em Montevidéu (Uruguai), 69% da população de rua teve experiências de privação de liberdade (MIDES, 2019). Como eles não têm um lar para onde ir, uma porcentagem significativa dessa população acabará inevitavelmente nas ruas após concluir sua sentença. Algo semelhante ocorre com crianças que estão perto de deixar o sistema de atendimento estatal. A porcentagem de PSCs que tiveram sua primeira experiência de rua como menores é uma figura especialmente preocupante que mostra as deficiências dos sistemas minoritários, bem como sua falta de articulação com programas para adultos. Alguns exemplos a esse respeito: um estudo qualitativo realizado com 92 adultos sem-teto nas três regiões com maior população de PSC no Chile, mostra que 44,56% tiveram sua primeira experiência com a vida de rua como menor; um segundo caso: de acordo com o VI Censo dos Habitantes de Rua, em Bogotá (Colômbia), mais de 25% começaram a ficar na rua antes de completar 18 anos; etc. Conseqüentemente, defendemos o envolvimento em políticas públicas do PSC daquelas instituições que regulam o sistema penitenciário, centros minoritários, grandes hospitais públicos, etc.

Um sério problema a ser superado na maioria dos países é a produção de informações, tanto sobre as políticas implementadas quanto com as características da população em situação de rua. Os dados não existem ou os Estados se recusam a divulgá-los; em outras ocasiões, foram geradas estatísticas, mas as administrações não têm capacidade para sistematizar e analisar essas informações. Da mesma forma, são necessários mais esforços para melhorar e unificar os sistemas de registros computadorizados. Sem esse tipo de dado, é impossível avaliar políticas públicas, determinar o nível de eficiência das intervenções, realocar orçamentos com base no diagnóstico estabelecido, incentivar modelos de prática exemplares, descartar intervenções ineficazes etc.

O primado dos tempos eleitorais e a conseqüente dificuldade de transformar uma política governamental em política estadual são outro fator que os diferentes países compartilham em maior ou menor grau. A agenda dos partidos eleitorais e políticos marca os tempos das políticas públicas em geral e das intervenções com o PSC em particular. Assim, as políticas geralmente são modificadas antes da suposição de cada novo governo. Sem uma lógica de continuidade, é impossível planejar seriamente uma política que não visa mais gerenciar os sem-teto, mas erradicar o fenômeno. Nesse sentido, concluímos o texto destacando que não há possibilidade de acabar com esse flagelo social se não alcançarmos fortes compromissos políticos e com continuidade ao longo do tempo que, além das mudanças na gestão, concebe a falta de moradia como um fenômeno socialmente intolerável.

-Algumas conclusões provisórias

Para encerrar o artigo, destacamos uma aspiração que, em nossa opinião, não devemos abandonar: não podemos nos contentar em alcançar uma melhor gestão do fenômeno das ruas; pelo contrário, nosso objetivo, nossa utopia mobilizadora, deve continuar sendo sua erradicação.

Para isso, é essencial ampliar políticas públicas universais e abrangentes de promoção social que beneficiem todo o cidadão. Esse tipo de política universal, baseada na promoção de direitos, é a melhor maneira de domesticar um sistema social que, articulando-se em torno do poder de compra, expulsa as massas populacionais dos principais recursos para viver uma vida plena.

No entanto, advogar pelo desenvolvimento de políticas universais não contradiz a necessidade de implementar políticas afirmativas concretas para o PSC em geral, e para as crianças de rua em particular. Existem maneiras diretas de reverter certas trajetórias que, sabemos, aumentam as fileiras dos sem-teto. Um exemplo claro a esse respeito é gerar programas para aqueles que estão quase concluindo sua permanência em alguma "instituição total" (descargas de prisões, centros juvenis ou hospitais públicos). Podemos melhorar as estatísticas das pessoas em situação de rua com medidas específicas vinculadas a algumas de suas fontes alimentares: a saída da rede estadual de atenção daqueles que estão próximos de atingir a maioridade é um caso paradigmático a esse respeito.

Estamos cientes dos enormes obstáculos que dificultam a realização de nossa aspiração central. Sabemos que a tentativa de erradicar o fenômeno das ruas é inviável sem fortes compromissos políticos; Precisamos alcançar acordos políticos sólidos e estáveis que priorizem a falta de moradia na agenda pública. Dessa forma, entendemos que um dos aspectos centrais de redes como o RIDIAC ou o Projeto Red Calle consiste em estabelecer-se como plataformas de pressão em relação aos governos da região nessa direção.

1-Sinhogarismo é uma tradução literal do termo falta de moradia, frequentemente usada em inglês. Considerando que a maior produção acadêmica sobre o assunto foi gerada nos Estados Unidos, especialistas no assunto de língua espanhola incorporaram esse termo como sendo seu.

2-MIDES (2019) Apresentação dos dados do levantamento da população em situação de rua em Montevideu. Divisão de Avaliação, Dirección Nacional de Avaliação e Monitorización. 9 de abril.

3-DataVoz-Statcom (2017). Relatório nº 3. Relatório final: Caracterização qualitativa das pessoas na rua. Ministério do Desenvolvimento Social do Chile. Janeiro Em http://www.desarrollosocialyfamilia.gob.cl/btca/txtcompleto/Informe_Final_Caracterizacion_PSC.pdf

4-Prefeito de Bogotá (2012) VI Censo dos Habitantes de Rua. Secretário Distrital de Integração Social. Bogotá Colômbia. Abril.

7. Participação de meninos, meninas e adolescentes

7.1. Produções de Meninos, Meninas e Adolescentes em situação de rua do Chile - "Oficina de Direito a ser escutados" Calle Niños-Valparaíso, 2019.

EL DERECHO
A SER
ESUCHADO

Yo sé que es malo que los niños trabajen, pero a veces es necesario por que son sustento de los casas, para comer, para vivir.

'Hay trabajos que no son buenas, que son peligrosos, pero tienen que hacerlo para comer.'

'Es importante que los niños sepan la vida de uno, para que vean que es difícil, porque a veces uno tiene que sacar comida de la calle, de la basura.'

'La (...) no firma pasta porque quiere, le falta apoyo de los papás, a veces se mete con locos no porque quiere, si no porque tiene que comprarse un par de zapatillas.'

'Tuve que humillar mi imagen, yo no soy de esas y pase muchas cosas y yo decidí salir adelante.'

'si los papás pescaran un pezquito, sería distinto.'

Por ser mujer: "me han preguntado por cosas materiales por ser mujer me han expuesto o me ofrecen cosas"

Por ser mujer: "Hay una desigualdad entre hombres y mujeres, podemos hacer lo mismo, las unidades de la casa, de los papás":

'Mi papá quería tener unos hijos hombres y a mis hermanos los tienen en la casa y a mí me abando.'



El video es como lo que yo he vivido

Es fuerte; Por que a mis compañeras les fue mal en sus casas

Entiendo el odio, de los cacerolesos y el odio fue algunas personas tontos

No vas a poder competir con las Picas, ellos siempre van a ganar

Se han aprovechado las Picas de mi... eso es un abuso de poder

Se están aprovechando mucho las Picas...

Yo creo que hay odio, hay injusticias

Exige el derecho a ser escuchado: "lo vi cuando puse una denuncia cuando una pareja me golpeo", "Era importante poder denunciar por que lo fue a hacer". "Me enseñaron a que nadie me fue pasando o llevar".

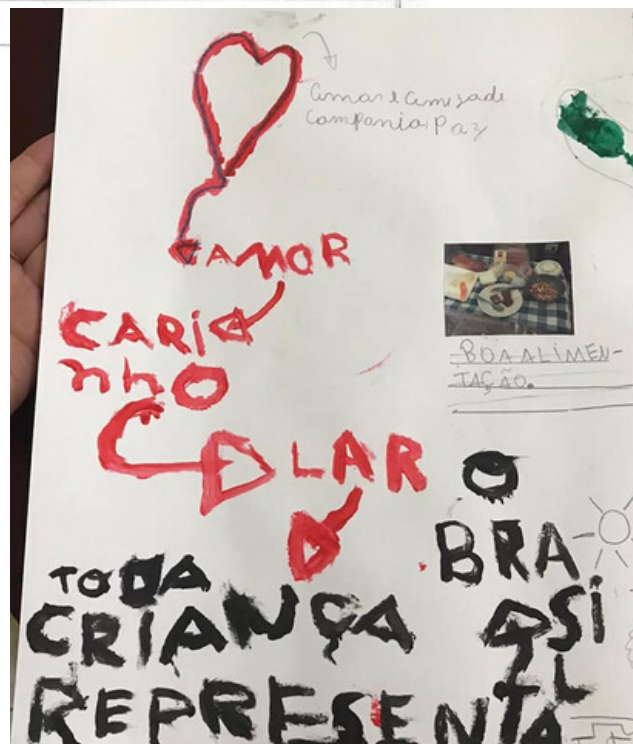
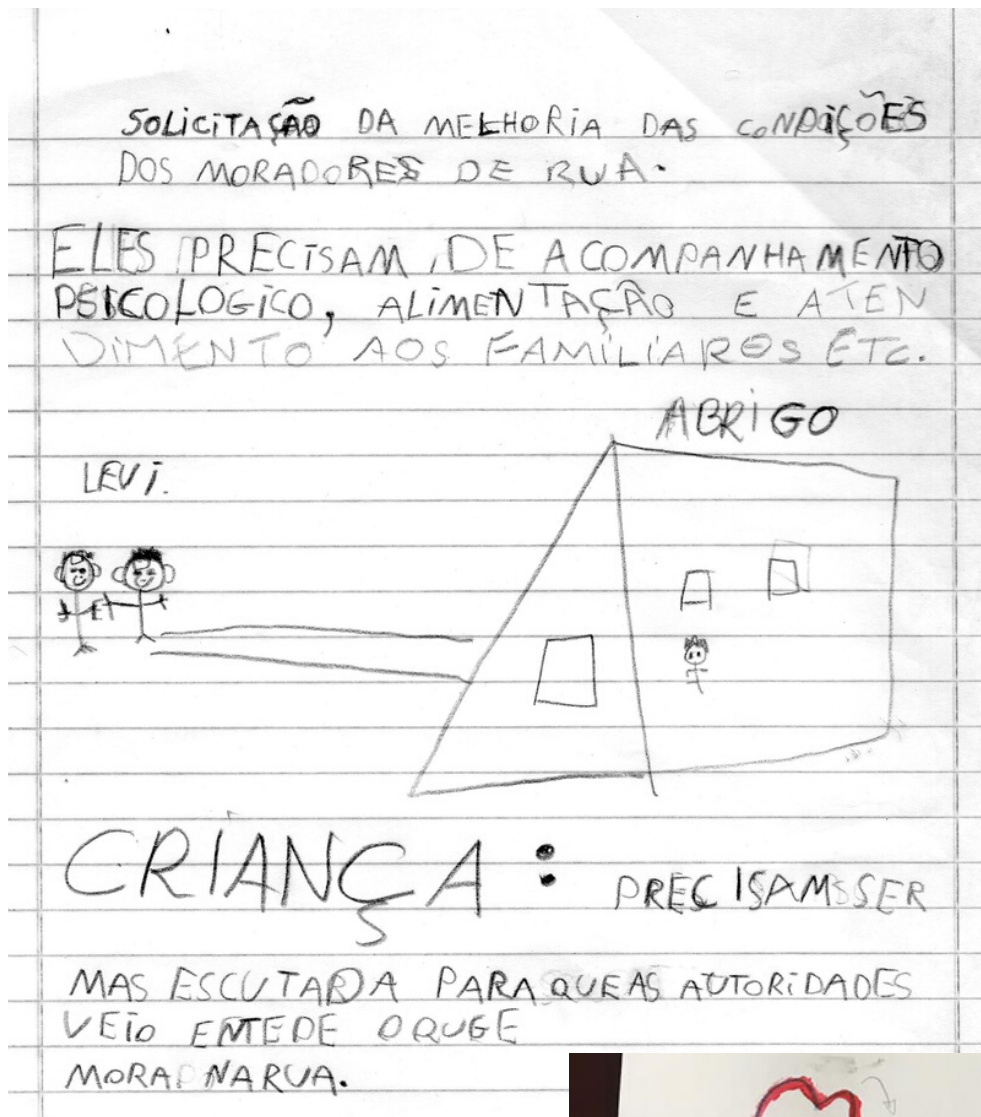
no te escuchan, te van a ir por adelante y no te van a hacer caso, te deprimen

Si la gente fuera escuchada, la gente no estaría marchando las cosas deben cambiar desde arriba, del sistema, del presidente. Yo fui a marchar

Hay injusticias en el país, a la gente pobre no se les escucha, sienten pena... injusticia, hay pobreza y si se escuchara no habrían destrozos

A las niñas se les vulnera la libertad de expresión

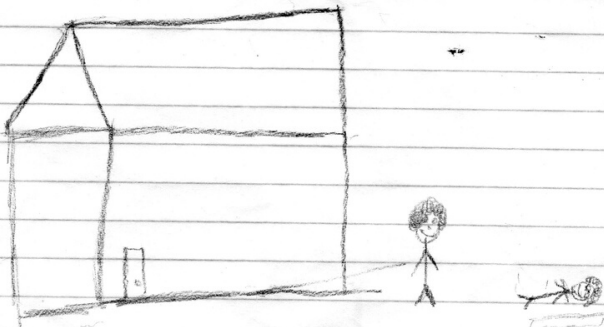
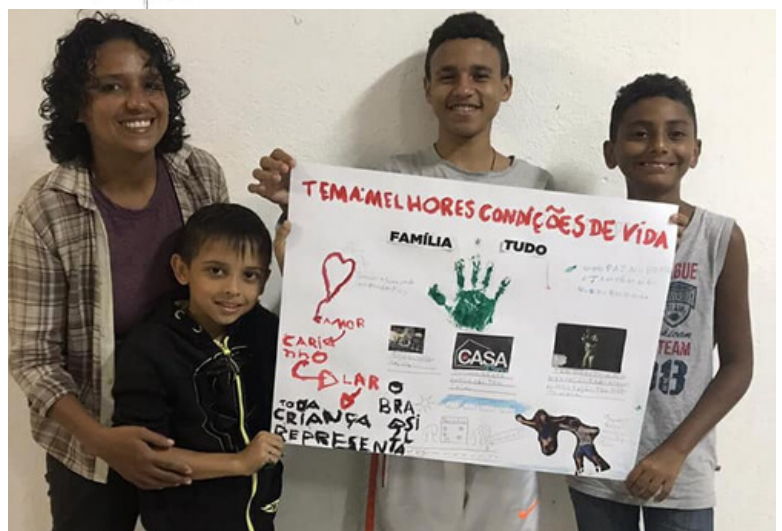
7.2. Produções de Meninos, Meninas e Adolescentes em situação de rua no Brasil - "Oficina de Direitos" O Pequeno Nazareno, 2019.



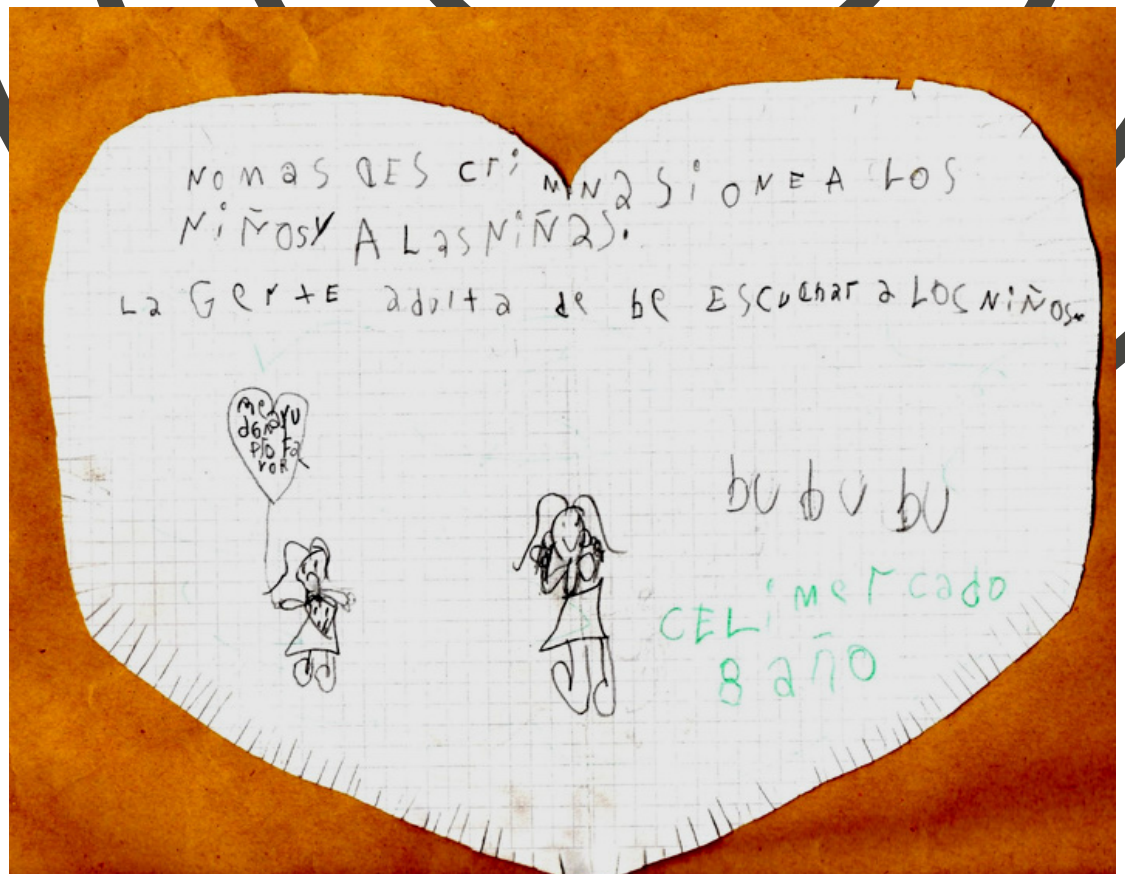
A criança tem de
 Me ligar de ligar
 pro seu pai e a sua
 Mãe

Tem de Me ligar
 de sair da sua

TEM o direito
 de ser escutado
 do. Sim o não

**7.3. Produções de Meninos, Meninas e Adolescentes em situação de vulnerabilidade social na Argentina-"Oficina Direito a um habitat digno"
Generando Puentes, 2019.**



Mi nombre es Lautaro tengo 11 años
 Quiero que los chicos de la calle
 tengan donde vivir.
 Quisiera que los niños tomen agua limpia
 que puedan ir con ropa limpia a la
 escuela y que los profesores no los discriminen
 que todos tengan familias.



Mi nombre es Agustín tengo 13 años
 y quiero que traten a los pobres
 y los ricos por igual
 quiero que los niños de la calle
 tengan amor como nosotros y
 pasen un día del niño con
 regalos. Que no sean discriminados.
 que tengan techo y comida.



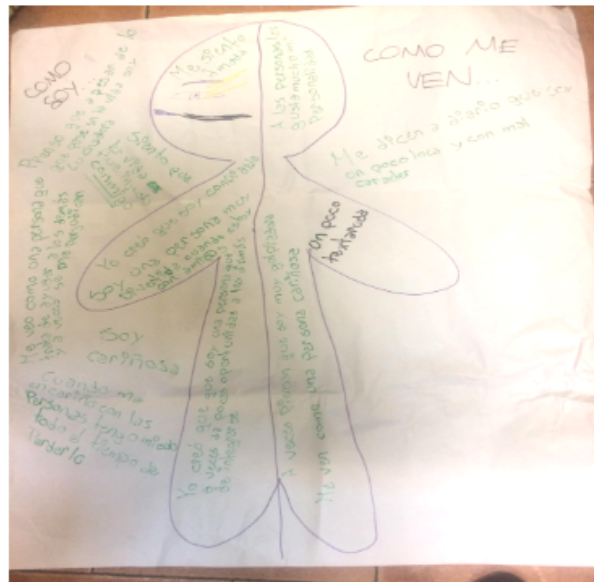
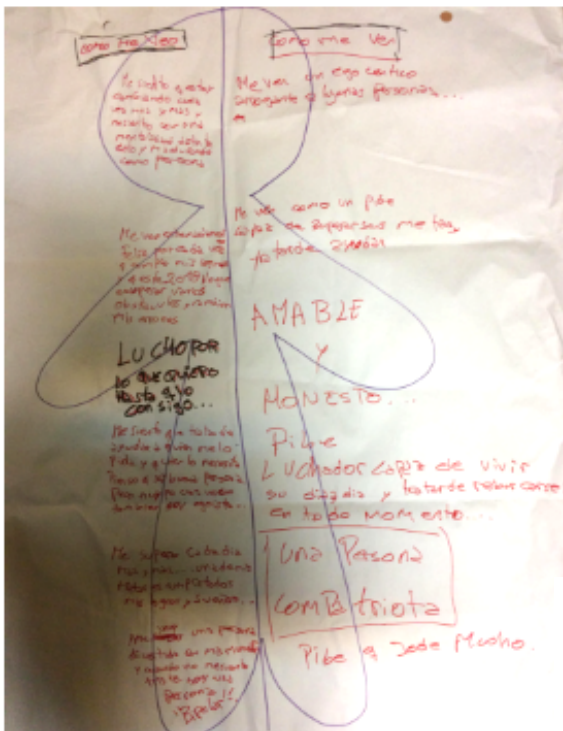
7.4. Produções de Meninos, Meninas e Adolescentes em situação de vulnerabilidade social da República Dominicana - "Oficina Direito a ser escutados e escutadas" Progetto Esperanza, 2019.



7.5. Produções de Meninos, Meninas e Adolescentes em situação de rua do Uruguay-"Oficina de Não Discriminação e Acesso a Justiça" Gurises Unidos 2019.

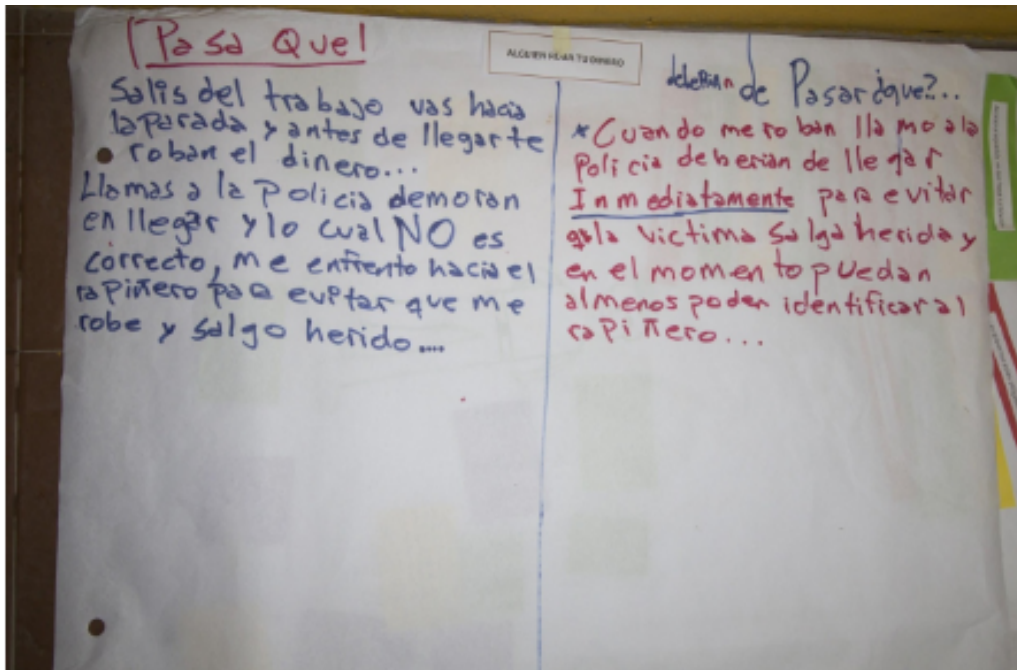
"Cómo me ven (izquierda): Me ven que he cambiado, más educado. Me ven que estoy cuidando más todos los espacios que me brindaron. Más tranquilo, más respetuoso".

"Cómo me veo (derecha): Yo me siento cambiado desde que me fui de mi casa y un pibe que cambie, estoy más feliz, bien, un buen compañero. Me gusta tener buenos y nuevos amigos. Me siento muy bien desde que me cambie yo solo. Me siento bien por haber sido escuchado y respetado".

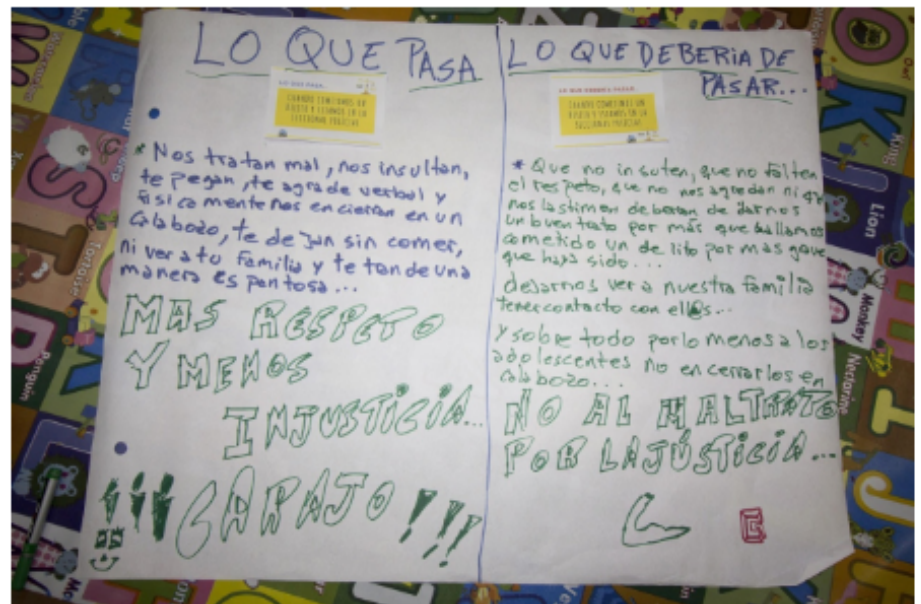


"Cómo me veo: Me siento amada. Pienso que a pesar de lo que pase en la vida soy luchadora. Siento que la vida fue injusta conmigo. Me veo como una persona que trata de ayudar a los demás y a veces me perjudican. Soy cariñosa, cuando me encariño con las personas tengo miedo todo el tiempo de perderlas. Yo creo que soy confiable, soy una persona muy divertida cuando estoy con amig@s. Yo creo que soy una persona que a veces da pocas posibilidades a los demás de integrarse".

"Cómo me ven: A las personas les gusta mucho mi personalidad. Me dicen a diario que soy un poco loca y con mal carácter. Un poco testaruda. A veces piensan que soy muy golpecedora. Me ven como una persona cariñosa".



LO QUE SUCEDE	LO QUE DEBERÍA SUCEDER
Salís del trabajo vas hacia la parada y antes de llegar te roban el dinero. Llamas a la policía demoran en llegar y lo cual NO es correcto, me enfrento hacia el rapiñero para evitar que me robe y salgo herido.	Cuando me roban llamo a la policía deberían de llegar <u>inmediatamente</u> para evitar que la víctima salga herida y en el momento puedan al menos poder identificar al rapiñero.



LO QUE SUCEDE	LO QUE DEBERÍA SUCEDER
Nos tratan mal, nos insultan, te pegan, te agraden verbal y físicamente encierran en un calabozo, te dejan sin comer ni ver a tu familia y te tratan de una manera espantosa.	Que no insulten, que no falten el respeto, que no nos agredan ni nos lastimen. Deberán de darnos un buen trato por más que hayamos cometido un delito por más grave que haya sido..Dejamos ver a nuestra familia tener contacto con ellos. Y sobre todo por lo menos a los adolescentes no encerrarlos en calabozo.
MÁS RESPETO Y MENOS INJUSTICIA CARAJOS!!	NO AL MALTRATO POR LA JUSTICIA



7. Bibliografía

-Comité de los Derechos del Niño (2017): Observación General No 21 sobre los niños de la calle

Comitê Nacional de Atenção às Crianças e Adolescentes em situação de rua. Propostas de Diretrizes Nacionais para o atendimento às Crianças e Adolescentes em situação de rua, 2016.

-UNICEF (2004): La Convención en tus manos. Los Derechos de la Infancia y Adolescencia. Disponible en:
www.unicef.org/uruguay/spanish/uy_media_laConvencionentusmanos.pdf

Organizações participantes do Informe:



RIDIAC

Red Internacional por la Defensa de la Infancia y Adolescencia en Situación de Calle



CIPROS



Patrocínio:

MISEREOR

• IHR HILFSWERK